



---

# RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2018

Versão aprovada em reunião do Conselho  
de Administração de 21 de março de 2019

## FICHA TÉCNICA

CP – Comboios de Portugal, E. P. E.

Calçada do Duque, n.º 20

1249-109 Lisboa

N.º Contribuinte: 500 498 601

Matriculada na C.R.C. Lisboa número 109º

Capital Estatutário - € 3.931.000.000,00 (a 31 de dezembro de 2018)

Conceção e coordenação:

Direção de Planeamento e Controlo de Atividade

Contactos: [webmaster@cp.pt](mailto:webmaster@cp.pt)

Este conteúdo respeita as normas do novo Acordo Ortográfico.

# ÍNDICE

<b>I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)</b>	<b>5</b>
<b>II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS</b>	<b>7</b>
1. VISÃO, MISSÃO E VALORES	8
2. POLÍTICAS	9
3. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO	12
4. ORIENTAÇÕES SECTORIAIS	12
<b>III. ESTRUTURA DE CAPITAL</b>	<b>13</b>
1. DIVULGAÇÃO	14
2. LIMITAÇÕES À TITULARIDADE	14
3. ACORDOS PARASSOCIAIS	14
<b>IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS</b>	<b>15</b>
1. TITULARES DE PARTICIPAÇÕES NOUTRAS ENTIDADES	16
2. AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS	17
3. AÇÕES E OBRIGAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	19
<b>V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES</b>	<b>20</b>
A. MODELO DE GOVERNO	21
B. ASSEMBLEIA GERAL	21
C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO	21
D. FISCALIZAÇÃO	33
E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)	39
F. CONSELHO CONSULTIVO	41
G. AUDITOR EXTERNO	41
<b>VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA</b>	<b>44</b>
A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES	45
B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS	46
C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS	53
D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO	58
E. SÍTIO DA INTERNET	60
F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL	61
<b>VII. REMUNERAÇÕES</b>	<b>64</b>
A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO	65
B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES	66
C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES	67
D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES	70
<b>VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS</b>	<b>73</b>
1. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	74
2. OUTRAS TRANSAÇÕES	76

<b>IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE</b>	<b>78</b>
1. ESTRATÉGIAS	79
2. POLÍTICAS	79
<b>X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO</b>	<b>86</b>
1. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	87
2. OUTRAS INFORMAÇÕES	87
<b>XI. ANEXOS DO RGS</b>	<b>89</b>
1. DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA	90
2. APROVAÇÃO DO RGS 2018	91
3. RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO	92
4. DECLARAÇÕES DO C.A.	109
5. APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017	118
6. EVIDÊNCIAS DAS PROPOSTAS DE CONTRATO DE SERVIÇO PÚBLICO APRESENTADAS PELA CP ÀS TUTELAS	119



# I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)

A CP presta um serviço público de transporte visando a satisfação das necessidades de mobilidade da população. Prosseguiu, em 2018, a sua estratégia focada na obtenção da sustentabilidade económica e financeira, não descurando as suas responsabilidades sociais e ambientais.

Num contexto de crescimento continuado da procura, que se verifica desde final de 2013, o Resultado Líquido melhorou 6,3 milhões de euros em relação ao ano anterior, contribuindo decisivamente para esta evolução o crescimento registado nas Vendas e Serviços Prestados de 8 milhões de euros.

Em 2018 lançaram-se bases para o futuro: a este título destaca-se a preparação do concurso para aquisição de material circulante automotor para o Serviço Regional e a apresentação da proposta de Contratualização da Prestação de Serviço Público, a qual aguarda aprovação.

Relativamente a 2017 não houve qualquer alteração nas participações sociais detidas pela empresa, no modelo de governo, nem na supervisão ou fiscalização.

Neste Relatório são declaradas, as remunerações do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas e Auditor. É ainda descrita a ação no domínio da sustentabilidade económica, social e ambiental, assim como as transações com Partes Relacionadas e outras.

A CP cumpre os seus deveres de informação enviando os documentos às Tutelas Setorial e Financeira ou publicando nas plataformas do SIRIEF, Tribunal de Contas, CMVM, SIGO (DGO), SOR e no seu sítio [www.cp.pt](http://www.cp.pt).

No que diz respeito ao Relato Não Financeiro do ano 2018, a CP elabora desde 2008 o seu Relatório de Sustentabilidade e publica-o no seu sítio em data posterior ao da publicação do Relatório & Contas ou Relatório Anual de Gestão. Em 2019, procederá do mesmo modo, de acordo com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 89/2017 de 28 de julho.



---

## II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

# 1. VISÃO, MISSÃO E VALORES

Missão e forma como é prosseguida, assim como visão e valores que orientam a entidade

## VISÃO

No cumprimento da nossa Missão queremos pugnar pela satisfação da procura em todas as frentes de negócio em que estamos envolvidos, com um serviço de qualidade, ajustado às expectativas dos nossos clientes, garantindo a segurança ferroviária e pautando a nossa atuação por critérios de eficácia e competitividade.

## MISSÃO

Prestar serviços de transporte ferroviário de passageiros, com uma dinâmica de inovação, salvaguarda do ambiente e melhoria de segurança, aumentando o valor do serviço prestado ao Cliente e reforçando as quotas de mercado nos segmentos-alvo, através de:

- / Oferta de comboios competitivos em termos de rapidez, frequência, pontualidade e conforto;
- / Promoção da intermodalidade para uma oferta de serviços integrados e ajustados às necessidades dos Clientes;
- / Pessoal qualificado e motivado, funcionalmente enriquecido e capaz de iniciativas;
- / Uma organização flexível e capaz de responder aos desafios do mercado;
- / Estabelecimento de sistemas de preços compatíveis com os vários mercados e que tenham em conta a relação preço/qualidade;
- / Contratualização quer dos serviços prestados, nomeadamente do serviço público, quer dos serviços necessários à exploração;
- / Uma comunicação dinâmica e de qualidade;
- / Desenvolvimento de parcerias (estratégicas) que reforcem a cadeia de valor dos serviços prestados;
- / Valorização das relações com as comunidades locais.



## VALORES

### Valores profundos

- / Segurança
- / Qualidade
- / Ambiente

### Valores posicionais

- / Profissionalismo: espírito de equipa, rigor
- / Ética: verdade, honestidade, transparência
- / Iniciativa: inovação, dinamismo

### Valores relacionais

- / Compromisso: confiança, diálogo
- / Humanismo: civismo, educação, cortesia

## 2. POLÍTICAS

Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

### A) OBJETIVOS

Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros

Tendo presente as previsões da economia, a análise realizada às oportunidades e constrangimentos conhecidos e as orientações das Tutela Sectorial e Financeira (DGTf), o Conselho de Administração definiu para o 2018-2020 as seguintes orientações estratégicas:

- / Reforçar a qualidade do serviço prestado, contribuindo para uma maior satisfação dos Clientes e respondendo às suas necessidades de mobilidade;
- / Dinamizar a organização, através do reforço dos meios produtivos e promoção da eficiência e produtividade, designadamente:
  - / Aquisição de material circulante e implementação de novos modelos produtivos, substituindo a atual frota *diesel*, já obsoleta, e eliminando a dependência face à RENFE;
  - / Rejuvenescimento do quadro de efetivos e renegociação do Regulamento de Carreiras e do Acordo de Empresa, adequando e integrando as carreiras

profissionais, reforçando as competências do capital humano e gerando simultaneamente um compromisso com os resultados da Empresa;

- / Criar mais valor, promovendo o diálogo com os agentes sociais e políticos e com as organizações representativas dos trabalhadores, estabelecendo parcerias estratégicas com o gestor de infraestruturas e outros *stakeholders* e criando condições para aproveitar novas oportunidades de negócio;
- / Promover o equilíbrio financeiro, pelo estabelecimento do quadro de contratualização quer do serviço público quer da utilização da infraestrutura, pela continuação do saneamento da dívida histórica, pela racionalização dos gastos, pela rentabilização de activos não essenciais e pela promoção da sustentabilidade das empresas participadas.

## B) GRAU DE CUMPRIMENTO

Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar

A CP transportou em 2018, 126,3 milhões de passageiros, situando-se cerca de 1% aquém do previsto (-1,2 milhões de passageiros transportados)<sup>1</sup>.

Este desvio é justificado pelas diversas ocorrências que afetaram a regularidade da operação em 2018 (-3,9% de comboios realizados que o previsto), designadamente, as greves da CP e da IP e a elevada taxa de indisponibilidade do material circulante.

Apesar destes constrangimentos, os rendimentos de tráfego aproximaram-se dos 259 milhões de euros, mais 1,9 milhões de euros (+0,8%) que o planeado, em resultado, nomeadamente, da evolução dos indicadores económicos do país e da forte dinâmica comercial e da eficácia das ações de combate à fraude da empresa. Refira-se que o ratio quantidade de coimas emitidas por quantidade de fiscalizações efetuadas se situou, em 2018, em 10,5%, próximo do registado no ano anterior.

O EBITDA recorrente<sup>2</sup> em 2018 foi positivo em 9,5 milhões de euros, 9,4 milhões de euros melhor que o previsto.

<sup>1</sup> Para efeitos de análise considera-se a versão revista do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) 2018-2020 da CP, enviada para as Tutelas em maio de 2018, que já considerava as alterações impostas no decurso da elaboração do Orçamento de Estado para 2018, bem como, a atualização das metas face ao real 2017, entretanto apurado.

<sup>2</sup> Antes de indemnizações por rescisão, justo valor, imparidades, provisões, depreciações, gastos de financiamento e impostos e outras operações, nomeadamente diferenças de câmbio, não relacionadas com a atividade core da empresa.

A principal justificação para esta melhoria encontra-se no desvio registado nos Fornecimentos e Serviços Externos, que ficaram 9,5 milhões de euros abaixo do previsto, em virtude, designadamente, de uma contenção generalizada de gastos, da realização de um número de intervenções não programadas no material circulante inferior ao planeado e de não se ter concretizado o aluguer à RENFE de automotoras diesel adicionais.

Os Gastos com Pessoal sem indemnizações situaram-se acima do previsto (+2,3 milhões de euros), devido, essencialmente, ao acréscimo do trabalho extraordinário e dos outros prémios e abonos face ao planeado.

Não tendo sido autorizados os recrutamentos previstos para o período, o efetivo a cargo no final de 2018 era de 2.658 trabalhadores, menos 60 que o planeado.

Neste contexto, o peso das principais rubricas de gastos no volume de negócios apresentou um desvio favorável face ao previsto em 3,7 p.p..

A CP encerrou o exercício de 2018 com um Resultado Líquido de -105,6 milhões de euros, cerca de 16,5% melhor que o previsto (-126,5 milhões de euros).

O Resultado Operacional apresentou uma melhoria de 14,8 milhões de euros face ao previsto. Para além dos motivos já referidos para o EBITDA, destaca se ainda o desvio favorável registado ao nível dos resultados das empresas participadas, nomeadamente da EMEF.

O Resultado Financeiro de 2018 foi negativo em 67,9 milhões de euros, 6,6 milhões de euros melhor que o previsto, em virtude fundamentalmente de taxas de juro inferiores ao inicialmente esperado.

O valor de investimentos realizado em 2018 ascendeu a 15,5 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de realização de 44% do orçamento inicial. O grau de maturidade de alguns projetos, bem como os constrangimentos impostos ao aumento da capacidade produtiva da EMEF, obrigaram à recalendarização e adiamento de diversas ações.

A CP continuou a contar com o apoio do Estado, através da atribuição de dotações de capital para financiar o serviço da dívida, os investimentos e parte das despesas relativas ao acordo com as ORT sobre os abonos variáveis. As restantes necessidades operacionais foram supridas com recurso a receitas próprias.

O valor de Endividamento Ajustado registou um acréscimo de 1,2%, conforme apresentado em ponto autónomo deste relatório, situando-se abaixo do limite de 2% imposto no artigo 56º da Lei do Orçamento de Estado para 2018.

### 3. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade

Alguns dos principais fatores chave para os resultados da empresa são os seguintes:

- / Elevado valor da dívida histórica;
- / Contratualização do serviço público prestado;
- / Capacidade de resposta da EMEF no domínio da manutenção e reparação de material circulante;
- / Concorrência do transporte individual e, em alguns eixos, do transporte rodoviário e aéreo;
- / Complementaridade entre modos de transporte;
- / Condições da infraestrutura do transporte ferroviário;
- / Conjuntura económica, social e laboral;
- / Reduzida autonomia de gestão.

### 4. ORIENTAÇÕES SECTORIAIS

Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade

Não foram publicadas orientações ministeriais específicas para a CP.

A atividade da CP durante o ano foi desenvolvida com base no Plano de Atividades e Orçamento da CP para 2018 (PAO 2018), enviado às Tutelas Sectorial e Financeira, o qual foi elaborado em conformidade com as instruções e pressupostos divulgados pela Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTf) através do seu ofício n.º 3708 de 7 de agosto de 2017 e com a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2018.

O Serviço Público prestado pela empresa não se encontra contratualizado, apesar de terem sido apresentadas diversas propostas às Tutelas, conforme ponto VI.F.2 do presente relatório.



### III. ESTRUTURA DE CAPITAL

# 1. DIVULGAÇÃO

Divulgação da estrutura de capital

A CP – Comboios de Portugal E.P.E. é uma entidade pública empresarial detida a 100% pelo Estado, com um capital estatutário a 31 de dezembro de 2018 no valor de 3.931.000.000 euros.

# 2. LIMITAÇÕES À TITULARIDADE

Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

**Não aplicável, dado que o capital da Entidade é detido a 100% pelo Estado e os Estatutos não o permitem.**

# 3. ACORDOS PARASSOCIAIS

Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições

**Não existem.**



---

## IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

# 1. TITULARES DE PARTICIPAÇÕES NOUTRAS ENTIDADES

Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação

A CP é a empresa-mãe de um Grupo de empresas subsidiárias e associadas, atuando em diversos segmentos de atividade.

O *core business* do grupo é a prestação de serviços de transporte ferroviário, constituindo-se como o maior transportador ferroviário de Passageiros do País. Opera em todo o território nacional oferecendo serviços essenciais para o desenvolvimento do País e para a sua coesão social e territorial, operando ainda a nível internacional.

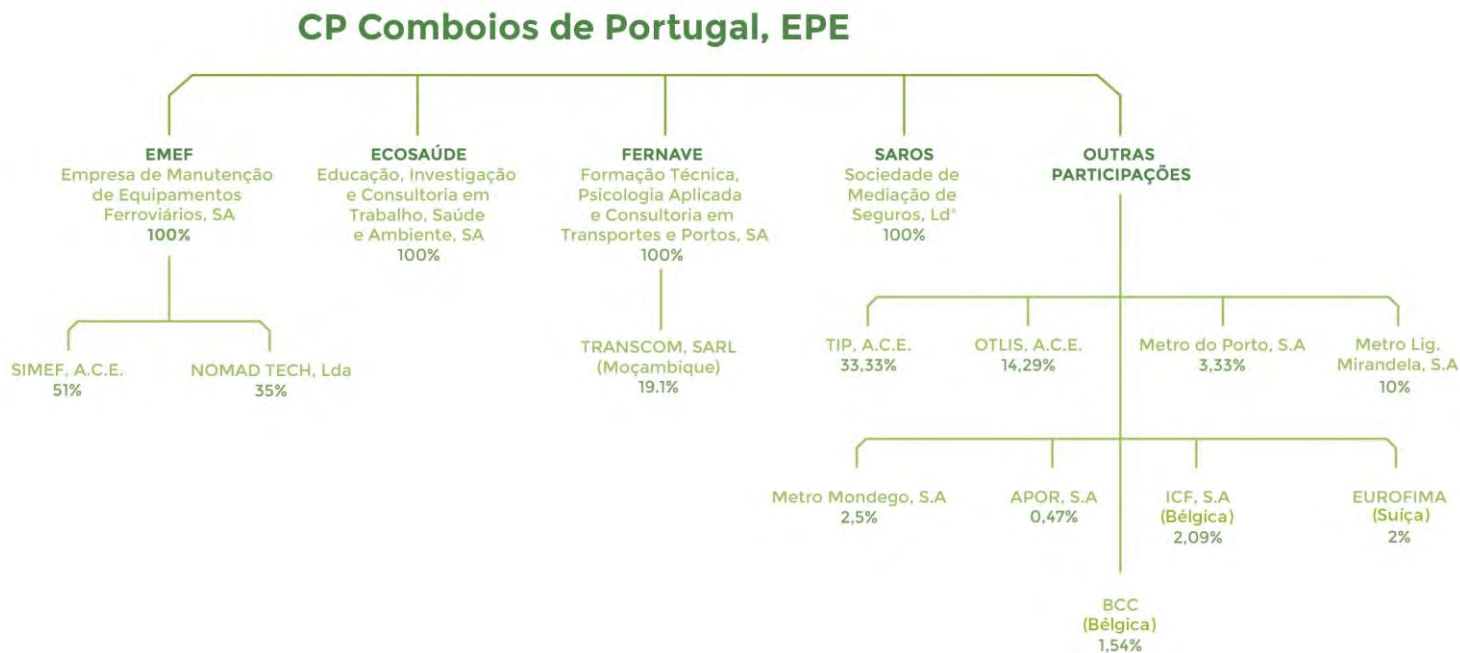
Através de subsidiárias e associadas, o Grupo desenvolve as seguintes atividades:

- / Fabrico, reabilitação, grande reparação e manutenção de equipamentos, veículos ferroviários, engenharia de reabilitação, reparação e manutenção de veículos de transporte; estudo de instalações oficinais para manutenção (EMEF, S.A. e SIMEF, A.C.E.);
- / Mediação de seguros (Saros, Lda.);
- / Formação e desenvolvimento técnico-profissional, elaboração de estudos e projetos e prestação de serviços de psicologia aplicada e da avaliação médica e psicológica na área dos transportes e comunicações (Fernave, S.A.);
- / Prestação de cuidados de saúde, criação e gestão de unidades de cuidados de saúde e condições de trabalho; assistência técnica, consultoria e auditoria, designadamente, em matérias de saúde, higiene e segurança no trabalho, ambiente e gestão ambiental; elaboração de estudos, diagnósticos e prevenção e controlo nos âmbitos da toxicodependência, alcoolismo e tabagismo (Ecosaúde, S.A.);
- / Implantação e gestão de um sistema de bilhética comum e exclusivo das agrupadas (CP, STCP e Metro do Porto) na área do grande Porto (TIP, A.C.E.);
- / Desenvolvimento do projeto de telebilhética em associação com outros parceiros internacionais de acordo com os compromissos assumidos pelas empresas que integram o agrupamento na Região de Lisboa (OTLIS, A.C.E.).

A CP detém ainda algumas participações minoritárias numa lógica de cooperação com outros Operadores.



No quadro seguinte indicam-se as participações da CP em 2018:



## 2. AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

A participação da CP na sociedade APOR – Agência para a Modernização do Porto, S.A. foi liquidada em 2018.

A CP participa nas seguintes entidades:

**Organizações Nacionais**

<b>Sigla</b>	<b>Nome</b>
FMNF	Fundação do Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
AMTC	Associação para o Museu de Transportes e Comunicações
APNCF	Associação Portuguesa para a Normalização e Certificação Ferroviária
PFP	Plataforma Ferroviária Portuguesa
ADFERSIT	Associação Portuguesa para o Desenvolvimento dos Sistemas Integrados de Transporte
BCSD Portugal	Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
ISQ	Instituto de Soldadura e Qualidade
IPQ	Instituto Português de Qualidade
Associação TPNP	Turismo do Porto e Norte de Portugal - Agência de Promoção Externa
CCG	Centro Computação Gráfica
GRACE	Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial
--	Associação dos Amigos do Museu do Douro
--	Movimento ECO
--	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lisboa

**Organizações Internacionais**

<b>Sigla</b>	<b>Nome</b>
UIC	Union Internationale des Chemins de Fer
CER	Community of European Railway and Infrastructure Companies
CIT	International Rail Transport Committee
ERRAC (1)	European Rail Research Advisory Council
EURAIL Group	Organização gestora dos passes EURAIL e InterRail.
COLPOFER (2)	Collaboration of Railway Police and Security Services
FIP'S	Group for International Travel Facilities for Railway Staff
ETCR	European Training Center for Railways
EUROC	European Rail Operating Community Consortium
EUROFIMA	Société Européenne pour le Financement de Matériel Ferroviaire
BCC	Bureau Central de Clearing

(1) A CP representa o Estado Português

(2) Grupo Especial dentro da UIC

### **3. AÇÕES E OBRIGAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**

Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

**Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.**

### **4. RELAÇÕES DE NATUREZA COMERCIAL ENTRE OS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES E A ENTIDADE**

Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade

**Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.**



---

## V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

## A. MODELO DE GOVERNO

Identificação do modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração e as funções de fiscalização

De acordo com os seus Estatutos, a CP tem um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, um Revisor Oficial de Contas e um Conselho Consultivo, sendo ainda auditada por um Auditor Externo. O Conselho Consultivo aguarda nomeação de todos os elementos que o devem integrar.

## B. ASSEMBLEIA GERAL

### 1. COMPOSIÇÃO

Composição da mesa da Assembleia Geral

Não aplicável, dado que não existe Assembleia Geral, de acordo com os Estatutos.

### 2. DECISÕES POR MAIORIA QUALIFICADA

Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

## C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

### 1. REGRAS ESTATUTÁRIAS

Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

A nomeação ou substituição dos Membros do Conselho de Administração é feita por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

## 2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Caracterização da composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

De acordo com os estatutos da CP o Conselho de Administração é composto por um presidente, um vice-presidente e três vogais, cujo mandato tem a duração de três anos e é renovável até ao máximo de três renovações. Embora designados por prazo certo, os administradores mantêm-se em funções até nova designação, sem prejuízo da dissolução, demissão ou renúncia. Faltando definitivamente um administrador, o mesmo deve ser substituído, exercendo o novo membro funções até ao fim do período para o qual foram designados os membros em exercício.

O estatuto dos membros do Conselho de Administração é definido pelo Estatuto do Gestor Público. Os membros do Conselho de Administração auferem a remuneração que seja fixada nos termos dos artigos 28.º e 29.º do Estatuto do Gestor Público.

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(O/D)
30-06-2017 a 31-12-2019	Presidente	Carlos Gomes Nogueira	RCM n.º111/2017 (DRE I série, n.º 147)	01-08-2017	CP	D
30-06-2017 a 31-12-2019	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	RCM n.º111/2017 (DRE I série, n.º 147)	01-08-2017	CP	D
30-06-2017 a 31-12-2019	Vogal	Sérgio Abrantes Machado	RCM n.º111/2017 (DRE I série, n.º 147)	01-08-2017	CP	D

Legenda:

O/D - Origem/destino

## 3. DISTINÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do CA são executivos.

## 4. CURRICULA DO CA

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

### PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



#### Dados Pessoais

**Nome:** Carlos Gomes Nogueira

**Data de nascimento:** 16 de dezembro de 1954

**Naturalidade:** Águeda, Aveiro

#### Formação académica

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE-IUL  
*Advanced Management Program*, pela Harvard Business School

#### Experiência profissional

Desde 30 de junho de 2017: Presidente do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal E.P.E.

Desde 20 de agosto de 2018: Presidente do Conselho de Administração da EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamentos Ferroviários, S.A.

Desde 28 de fevereiro de 2018: Presidente Interino do C.A. da Fundação do Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado

De 2008 a 2017: Presidente da Europartners - Gestão e Soluções Empresariais, Lda.

De 2014 a 2017: Membro do Conselho Fiscal da Lusíadas SGPS, S.A.

De 2009 a 2014: Mandatário de gestão da Autoridade da Concorrência da Groundforce (SPdH - Sociedade Portuguesa de Handling, S.A.)

De 2010 a 2012: Administrador na MRG - Engenharia e Construção S.A.

De 2000 a 2008: Administrador no Grupo BANIF - Banca e Seguros

De 1996 a 1999: Administrador no Grupo FIPAR - Tecnologias de Informação e Produção de Software

De 1989 a 1996: Administrador no Grupo COFIPSA

De 1987 a 1989: Direção de Estudos Económicos no Banco Pinto & Sotto Maior

De 1982 a 1987: Diretor-Geral no Grupo RESOPAL

De 1979 a 1982: Técnico, Técnico Coordenador e Diretor de Departamento na SERGA/BDO - Empresa de Auditoria, Organização Administrativa e Estudos Económico-Financeiros, S. A.

De 1979 a 1989: Assistente do ISCTE-IUL, das disciplinas de Análise Financeira e Gestão Financeira

Professor Auxiliar Convidado do ISCTE-IUL, da disciplina de Projeto Empresarial Aplicado (*Business Plan*), desde o ano letivo de 2010/2011 até ao ano letivo de 2016/2017.

## VOGAL



### Dados Pessoais

**Nome:** Ana Maria dos Santos Malhó

**Data de nascimento:** 16 de fevereiro de 1972

**Naturalidade:** Lisboa

### Formação académica

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa

Pós-Graduação em *Corporate Finance* pelo INDEG-ISCTE *Executive Education*

### Experiência profissional

Desde 30 de junho de 2017: Vogal do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal E.P.E.

Desde 20 de julho de 2017: Vogal do Conselho de Administração da EMEF -Empresa de Manutenção de Equipamentos Ferroviários, S.A.

Desde 01 de agosto de 2017: Presidente do Conselho de Administração do SIMEF – Agrupamento Complementar de Empresas EMEF/Siemens, A.C.E. – Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, A.C.E.

Entre 2013 e 2017: Responsável do Departamento Financeiro, integrado na Direção Financeira da CP, com a responsabilidade das áreas de gestão financeira e tesouraria

De 2013 a junho 2017: Membro do Conselho Fiscal da EMEF

Desde 2013: Membro do *Board of Directors* da Eurofima - European Company for the Financing of Railroad Rolling Stock

De 2013 a 2015: Vogal do Conselho Fiscal da CP Carga - Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S.A.

De 2011 a 2013: Diretora Financeira da CP, incorporando as áreas de gestão financeira e tesouraria

Dezembro de 1998: ingressou nos quadros da CP, integrando o Gabinete de Gestão Financeira



De 1996 a 1998: desempenhou funções de análise e avaliação de crédito na CETELEM - Sociedade Financeira de Aquisição a Crédito.

## VOGAL



### Dados Pessoais

**Nome:** Sérgio Abrantes Machado

**Data de nascimento:** 17 de novembro de 1956

**Naturalidade:** Lisboa

### Formação académica

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica (Energia) pelo Instituto Superior Técnico  
Mestrado em Ciências da Eletricidade (Máquinas Elétricas e Eletrónica de Potência) pela Universidade Católica de Lovaina

*Master in Business Administration* (Finanças) pela Universidade Católica Portuguesa

Pós-Graduação em Gestão de Energias Renováveis pela Universidade Católica Portuguesa.

### Experiência profissional

Desde 30 de junho de 2017: Vogal do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal E.P.E.

De 20 de julho de 2017 a 18 de julho de 2018: Presidente do Conselho de Administração da EMEF -Empresa de Manutenção de Equipamentos Ferroviários, S.A.

Desde 20 de agosto de 2018: Vogal do Conselho de Administração da EMEF

Desde 01 de agosto de 2017: Gerente da Nomad Tech, Lda.

Em 2017: Diretor-Geral da EMEF

De 2014 a 2017: Gestor Local de Energia e Carbono da CP

De 2012 a 2014: Assessor do Conselho de Administração da CP

De 2009 a 2012: Diretor Coordenador da CP-Frota/Diretor da Direção de Engenharia

De 2008 a 2009: Assessor do Conselho de Administração da CP

De 2005 a 2008: Vogal do Conselho de Administração da EMEF

De 2004 a 2005: Assessor do Conselho de Gerência da CP

De 1998 a 2004: Vogal do Conselho de Administração da EMEF

De 1984 a 1998: exerceu funções na Área da Manutenção, na TAP Air Portugal, dos quais cerca de sete em funções de Direção de Produção e cerca de três anos como

**Diretor de Compras e Gestão de Contratos da Siemens-Manindustria, para a TAP Air Portugal**

**Docente do ensino superior público, na área de Energia-Máquinas Elétricas, como Professor Convidado a tempo parcial no ISEL**

**Especialista em Manutenção Industrial pela Ordem dos Engenheiros, e pelo Ensino Superior Politécnico, após provas públicas.**

## **5. DECLARAÇÕES**

Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

**Juntam-se em Anexo.**

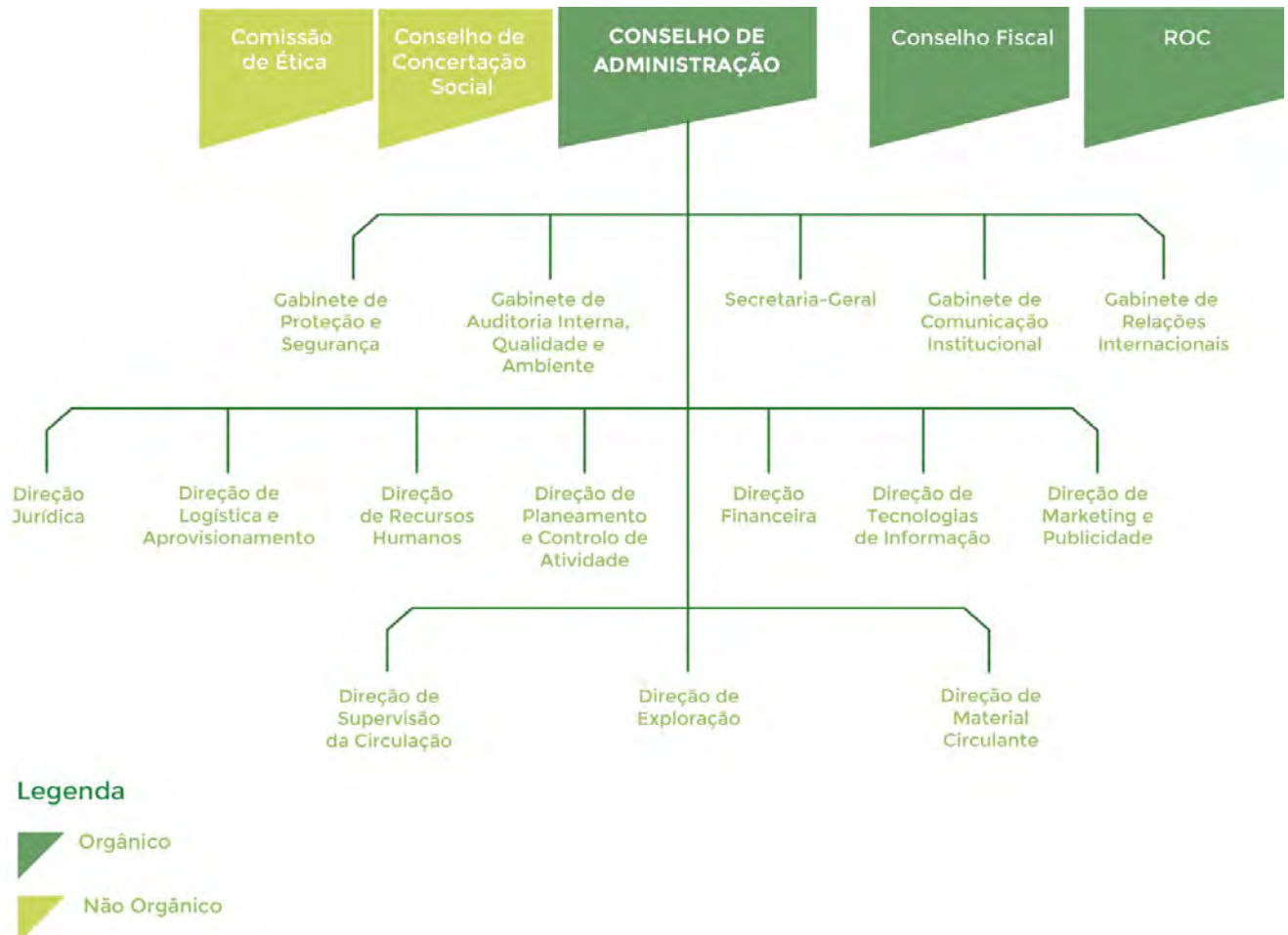
## **6. RELAÇÕES FAMILIARES**

Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas.

**Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.**

## 7. ORGANOGRAMAS

Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade



### ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**De 01 de janeiro a 18 de julho de 2018**

**Presidente do Conselho de Administração Dr. Carlos Gomes Nogueira**

- / Secretaria-Geral;
- / Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente;
- / Gabinete de Comunicação Institucional;
- / Gabinete de Relações Internacionais;

- / Gabinete de Proteção e Segurança;
- / Direção Jurídica;
- / Direção de Recursos Humanos;
- / Direção de Planeamento e Controlo de Atividade.

**Vogal do Conselho de Administração Dra. Ana Maria dos Santos Malhó**

- / Direção de Logística e Aprovisionamento;
- / Direção Financeira;
- / Direção de Tecnologias de Informação;
- / Direção de Marketing e Publicidade.

**Vogal do Conselho de Administração Eng. Sérgio Abrantes Machado**

- / Direção de Supervisão da Circulação;
- / Direção de Exploração;
- / Direção de Material Circulante.

**De 19 de julho a 31 de dezembro de 2018**

**Presidente do Conselho de Administração Dr. Carlos Gomes Nogueira**

- / Secretaria-Geral;
- / Gabinete de Comunicação Institucional;
- / Gabinete de Relações Internacionais;
- / Gabinete de Proteção e Segurança;
- / Direção de Planeamento e Controlo de Atividade;
- / Direção de Exploração.

**Vogal do Conselho de Administração Dra. Ana Maria dos Santos Malhó**

- / Direção de Logística e Aprovisionamento;
- / Direção Financeira;
- / Direção de Tecnologias de Informação;
- / Direção de Marketing e Publicidade.

**Vogal do Conselho de Administração Eng. Sérgio Abrantes Machado**

- / Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente;
- / Direção Jurídica;
- / Direção de Recursos Humanos;

- / Direção de Supervisão da Circulação;
- / Direção de Material Circulante.

## DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nos termos legais e estatutários ao Conselho de Administração competem os mais amplos poderes de gestão e de representação da Empresa.

Integra esta competência do Conselho de Administração, nomeadamente, a definição da organização técnico-administrativa, bem como a definição das respetivas atribuições específicas.

Os poderes de gestão do Conselho de Administração estão consignados, designadamente nos Estatutos da Empresa, sem prejuízo da delegação de poderes nos seus Membros.

A atribuição de missões aos diferentes Órgãos que compõem a estrutura orgânica da Empresa é concretizada na delegação de poderes de gestão do Conselho de Administração, dentro dos respetivos âmbitos, sem prejuízo dos poderes legalmente indelegáveis e limitada a determinados atos.

### Montantes delegados

Os limites autorizados são os seguintes:

Órgão	Orçamento de Exploração (€)	Orçamento de Investimentos (€)
Conselho de Administração	X>150.000	X>50.000
Um Administrador	X≤150.000	X≤50.000
Dir.Executiva DEX e Diretores 1º Nível	X≤50.000	X≤10.000
Diretor de Material Circulante	X≤100.000	X≤10.000

Para efeitos de enquadramento dos limites dos intervalos definidos, os montantes estipulados são líquidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado. O montante da despesa deverá ter em consideração todos os encargos associados à aquisição de bens e serviços, independentemente do seu horizonte temporal e de eventuais fracionamentos.

## 8. FUNCIONAMENTO DO CA

Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

O funcionamento do Conselho de Administração é regulado pelo seu Regimento Interno, bem como pelo disposto nos estatutos da Empresa, nas disposições legais aplicáveis e nos princípios de bom governo.

### A) NÚMERO DE REUNIÕES

Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas

N.º Reuniões durante o mandato em 2018	Membro do CA		Assiduidade (%) 2018
	Cargo	Nome	
43	Presidente	Carlos Gomes Nogueira	100%
43	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	100%
43	Vogal	Sérgio Abrantes Machado	100%

## B) CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO

Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Os Membros do Conselho de Administração não exercem cargos em empresas fora do Grupo CP.

Em empresas do Grupo CP:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções - 2018		
	Entidade	Função	Regime (Pública/Privada)
Carlos Gomes Nogueira	EMEF	Presidente do C.A. (a partir de 20-08-2018)	Pública
	FMNF	Presidente interino do C.A. (a partir de 28-02-2018)	Pública
Ana Maria dos Santos Malhó	EMEF	Vogal do C.A.	Pública
	SIMEF	Presidente do C.A.	Pública
Sérgio Abrantes Machado	EMEF	Presidente do C.A. (até 18-07-2018)	Pública
		Vogal do C.A. (a partir de 20-08-2018)	
	Nomad Tech	Gerente	Privado

**Legenda:**

**EMEF** - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.

**Nomad Tech**, Lda

**SIMEF** A.C.E.- Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, A.C.E.

**FMNF** - Fundação do Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado

**C.A.** - Conselho de Administração

## C) AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos

Os Estatutos da Empresa não preveem mecanismos dentro da sociedade para essa avaliação, a qual compete à instância de nomeação.

## D) COMISSÕES

Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável

Na CP não existem comissões que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração. Existe, no entanto, a seguinte unidade não orgânica:

### **Conselho de Concertação Social**

Presidido pelo Presidente do Conselho de Administração e composto por membros da Direção de Recursos Humanos e por Organizações Representativas dos Trabalhadores, tem por missão a discussão das questões de ordem laboral, bem como periódica informação de assuntos relacionados com a gestão da Empresa, considerados relevantes.



## D. FISCALIZAÇÃO

### 1. CONSELHO FISCAL

Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado.

Os Estatutos da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. (v. n.º 1, do art.º 14.º) preveem uma composição fixa para o seu órgão de fiscalização: “O conselho fiscal é constituído por três membros, sendo um presidente ..., ” cujo mandato “ ... tem a duração de três anos, renovável nos termos da legislação aplicável<sup>3</sup>. ” (n.º 2, do referido art.º 14.º). Desta forma, todos os membros são designados por despacho conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

Pelo menos um membro do Conselho Fiscal deve ter um curso superior adequado ao exercício das respetivas funções e conhecimentos em auditoria e contabilidade e ser independente.

O Presidente do Conselho Fiscal dispõe de voto de qualidade.

### 2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Composição do Conselho Fiscal ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
13-11-2013 a 31-12-2015	Presidente	António José Farinha Simão	Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e da Economia	13-11-2013
13-11-2013 a 31-12-2015	Vogal Efetivo	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e da Economia	13-11-2013
01-12-2015 a 31-12-2015	Vogal Efetivo	Nelson Manuel Costa Santos	Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e da Economia	13-11-2013

Embora designados por prazo certo, os membros do CF mantêm-se em funções até nova designação, sem prejuízo da dissolução, demissão ou renúncia.

<sup>3</sup> Código das Sociedades Comerciais  
Art.º 415.º Designação e substituição

1 – Os membros efetivos do conselho fiscal, os suplentes, o fiscal único e o revisor oficial de contas são eleitos pela assembleia geral, pelo período estabelecido no contrato de sociedade, mas não superior a quatro anos, podendo a primeira designação ser feita no contrato de sociedade ou pela assembleia constitutiva; na falta de indicação do período por que foram eleitos, entende-se que a nomeação é feita por quatro anos.

### 3. CURRICULA DO CONSELHO FISCAL

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal

#### PRESIDENTE

**Nome:** António José Farinha Simão

**Data de Nascimento:** 18 de fevereiro de 1958

#### Habilitações Literárias

Curso Complementar de Contabilidade e Administração

Licenciatura em Direito

Pós-graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental

#### Atividade Profissional

Chefe de equipa na Inspeção-Geral de Finanças

#### Experiência Profissional

Das diversas atividades exercidas na IGF, destaca-se:

Coordenação de ações de auditoria financeira e de conformidade, a entidades do setor empresarial do Estado;

Participação em diversos exames e auditorias de natureza jurídica, fiscal e financeira a empresas públicas e privadas no âmbito das competências da IGF;

Elaboração de inúmeros estudos e pareceres de natureza fiscal, comercial e administrativa;

Participação na elaboração de diversos projetos de diplomas legislativos;

Participação em diversos grupos de trabalho interministeriais, como representante do Ministério das Finanças.

Presidente do Conselho Fiscal da ANA – Aeroportos de Portugal, SA, de agosto de 2012 a setembro de 2013;

Secretário-Geral do Ministério da Justiça, de julho de 2010 a novembro de 2011;

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, SA, do Barreiro, de 2002 a 2005;

Adjunto do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de março a julho de 2005;

Coordenador do Grupo de Trabalho de Reestruturação do Ministério das Finanças, no âmbito do PRACE – Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado;

Formador no CITEFORMA – Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias;

No ISCTE – Docente de 2003 a 2006 do curso de pós-graduação “Auditoria e Revisão de Contas” com o módulo “Obrigações Legais das Sociedades”;

Em Cabo Verde para altos funcionários do Ministério das Finanças – formador em fiscalidade;

Na Guiné-Bissau – Formador no Ministério das Finanças;

Elaboração e implementação do Manual de Metodologias de Inspeção Fiscal em Cabo Verde.

## VOGAL

**Nome:** Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

**Data de Nascimento:** 13 de abril de 1966

### Habilitações Literárias

Mestrado em ciências jurídico-empresariais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2018.

Mestrado em ciências jurídico-empresariais na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - conclusão da parte curricular, 2015.

Pós-Graduação em Direito das Sociedades Comerciais, Universidade Católica Portuguesa – Faculdade de Direito, 2012-2013.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, variante ciências-jurídicas, 1984-1989.

### Atividade Profissional e outras funções desempenhadas

De 1 de junho de 2017 até ao momento, diretora da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;

Desde 1 de abril de 2016 até 31 de maio de 2017, técnica especialista no Gabinete do Ministro da Economia do XXI Governo Constitucional, nomeada pelo Despacho n.º 5210/2016, de 8 de abril de 2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 18 de abril de 2016;

De dezembro de 2005 até 31 de março de 2016, diretora do Gabinete de Apoio e Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, atualmente Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação (comissão de serviços suspensa nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e no artigo 26.º -A da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual);

Vogal do Conselho Fiscal da Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE, nomeada para o mandato 2015-2017;

Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, EPE, nomeada para o mandato 2013-2015;

Presidente da Comissão de Credores do Banco Privado Português, SA (em liquidação), em representação do Estado, no âmbito da Liquidação Judicial

(Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras) que corre termos sob o n.º 519/10.5TYLSB, no 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa;

Mesas de Assembleias Gerais (MAG):

- / Presidente da MAG da APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. e da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.;
- / Secretária da MAG da IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.;

Vogal do Conselho Fiscal dos CTT- Correios de Portugal, SA, eleita para o mandato 2008-2010 e reeleita para o mandato 2012-2014 (cessou funções em novembro de 2013 no âmbito da privatização da empresa);

Vogal não executiva do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, SA, nos mandatos 2006-2008 e 2009-2011;

Participação como cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Moçambique, no âmbito do projeto “Gestão Delegada das Participações do Estado - ICEPE e Governação Corporativa nas Empresas do Estado”, fevereiro/março 2013;

Participação como cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Cabo Verde, no âmbito do projeto “Bonificações do Estado”, junho/julho 2008;

Representante do Ministro de Estado e das Finanças no “Euro Legal Tender Working Group”, promovido pela Comissão Europeia e pelo Banco Central Europeu, 2009-2010 e 2014;

Membro das Comissões de Vencimentos de diversas empresas públicas, designadamente da ANAM – Aeroportos da Madeira, S.A. da APS – Administração do Porto de Sines, S.A., EGREP, EPE e AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA.;

Entre agosto de 1997 e novembro de 2005, enquanto jurista e com a categoria de técnica superior, exerceu funções no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro;

Formadora:

i. de Processo Administrativo nos Cursos de Formação Profissional dos Advogados Estagiários, Centro de Estágio do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, 1992 e 1993;

ii. em diversas ações de formação em matérias de direito administrativo, comercial e em outras áreas específicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças; Participação em grupos de trabalho nacionais e internacionais, sobre diversas matérias, designadamente sobre a revisão do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado, o Estatuto Remuneratório das Empresas do Setor Empresarial do Estado, a Regulamentação da União Europeia sobre Concessões e a Ultimação da fase final de introdução do Euro;

Participação em júris de concursos de pessoal e aquisição de bens e serviços;  
Representação do acionista Estado em Assembleias Gerais de diversas empresas, designadamente Portugal Telecom, SGPS, SA e da ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, SA;  
Entre 1991 e julho de 1997, advogada e consultora jurídica de várias sociedades.

## VOGAL

**Nome:** Nelson Manuel Costa Santos

**Data e local de nascimento:** 19 de maio de 1973, França.

### Habilitações Literárias

Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, ISCAA – Universidade de Aveiro.

Curso de Estudos Especializados em Auditoria Contabilística, ISCAA – Universidade de Aveiro.

Bacharelato em Contabilidade e Administração, ISCAA – Universidade de Aveiro.

### Experiência profissional

Membro do Grupo de Trabalho, em representação da DGTF, sobre o controlo dos impactos financeiros do PPTH e do PREDE nos municípios;

Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, E.P.E., desde dezembro de 2015;

Vogal do Conselho Fiscal da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A., desde março de 2013;

Membro do Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), desde fevereiro de 2013;

Chefe de Divisão da Divisão de Bonificações e Apoios Internacionais, desde agosto de 2014;

Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, desde março de 2009 a julho de 2014;

Técnico analista de risco de crédito e de controlo financeiro na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E, de março de 2007 a março de 2009;

Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, na área da Tesouraria Central do Estado, de maio de 2000 a março de 2007.

## 4. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS AO AUDITOR EXTERNO

Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O auditor externo da CP presta serviços de auditoria às contas individuais da CP e às contas consolidadas do Grupo, e os respetivos reportes semestrais e anuais, são do conhecimento do Conselho Fiscal da CP.

Não existem serviços adicionais realizados pelo auditor externo fora do âmbito desta prestação de serviço.

## 5. OUTRAS FUNÇÕES

Outras funções dos órgãos de fiscalização

Não aplicável.

## 6. INDEPENDÊNCIA DOS MEMBROS DO CF

Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC

Todos os membros são independentes.

## 7. FUNCIONAMENTO DO CONSELHO FISCAL

Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, indicando designadamente:

### A) NÚMERO DE REUNIÕES

Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro

N.º Reuniões	Local de Realização	Intervenientes na Reunião	Ausências dos Membros do CF
12	Sede da empresa	Presidente e Vogais do CF; Membros do CA; Secretária-Geral; ROC; Auditores externos; Diretora Financeira; Diretor de Planeamento e Controlo de Atividade	Sem ausências

## B) CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO

Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

### Presidente Dr. António José Farinha Simão

Não exerce cargos em qualquer outra empresa.

### Vogal Dr.ª. Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

Vogal do Conselho Fiscal da Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE.

### Vogal. Dr. Nelson Manuel Costa Santos

Vogal do Conselho Fiscal da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.

Membro do Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística (CNC).

## E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	Número inscrição na OROC	Número registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
01-08-2014 a 31-12-2015	SROC	Oliveira, Reis e Associados-Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ldª	23	20 161 381	Despacho Conjunto s/número de 16 de maio de 2014, dos Ministérios das Finanças e da Economia, iniciou funções em 1 de agosto de 2014 para completar o mandato de 2013-2015.	1-8-2014	16-5-2014	5	5
01-08-2014 a 31-12-2015	ROC	Oliveira, Reis e Associados-Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ldª, representada pelo Dr. Joaquim Oliveira de Jesus	1 056	20 160 668	Despacho Conjunto s/número de 16 de maio de 2014, dos Ministérios das Finanças e da Economia, iniciou funções em 1 de agosto de 2014 para completar o mandato de 2013-2015.	1-8-2014	16-5-2014	5	5

## 2. LIMITAÇÕES LEGAIS

Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à entidade

De acordo com os Estatutos da CP o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designado, sob proposta do Conselho Fiscal, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

O mandato do Revisor Oficial de Contas ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas tem a duração de três anos e é renovável nos termos da legislação aplicável, com um limite de sete anos.

## 3. NÚMERO DE ANOS EM QUE A SROC EXERCE FUNÇÕES

Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

(Vide quadro do ponto 1).

Nome	Remuneração Anual 2018 (€)
Oliveira, Reis e Associados-Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ld <sup>ª</sup> , representada pelo Dr. Joaquim Oliveira de Jesus	21.500,04€
<b>Total</b>	<b>21.500,04€</b>

NA- Não aplicável

## 4. OUTROS SERVIÇOS

Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável

Não aplicável.



## F. CONSELHO CONSULTIVO

Composição, ao longo do ano em referência

O Conselho Consultivo aguarda nomeação de todos os elementos que o devem integrar.

## G. AUDITOR EXTERNO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2018 (€)
Nome	NºRegisto na OROC	NºRegisto na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
Ribeiro, Rigueira, Marques, Roseiro & Associados, SROC, Lda	197	20 161 495	22-06-2017	3 anos	11 700,00 €
Representado por: Joaquim Eduardo Pinto Ribeiro	1 015	20 160 630	22-06-2017	3 anos	N.A.
Sócio responsável pelo controlo de qualidade: Helena Isabel Gonçalves Lopes Rigueira	1 026	20 160 640	22-06-2017	3 anos	N.A.
<b>Total</b>					<b>11 700,00 €</b>

**Nota:** o valor da prestação de serviços de auditoria contratada respeita a 3 exercícios (2017 a 2019) e engloba os serviços de auditoria da CP (contas individuais e consolidadas) e das empresas do Grupo, com um total para o triénio de 66.300€. Os encargos respeitantes exclusivamente à CP (contas individuais e consolidadas) para os 3 anos são de 35.100€.

### 2. ROTAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO

Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

Os *Partners* estão sujeitos a regras de rotação nos clientes de auditoria, de acordo com a legislação aplicável e as regras de independência, o que limita o número de anos que um *Partner* pode ser responsável pela auditoria de um cliente. As regras de rotação estão de acordo com as políticas do Código de Ética do ESBA. No caso de Entidades de Interesse Público o *Partner* responsável pela auditoria e o

*Engagement Quality Control Reviewer* exercem as suas funções por um período máximo de sete anos de acordo com o N.º 2 do Art.º 54º do Estatuto da OROC. Os trabalhos do auditor externo são acompanhados de forma regular ao longo do contrato pela Direção Financeira, emitindo o auditor externo um parecer final às contas anuais, e um intercalar às contas do semestre, os quais são encaminhados para conhecimento do Conselho Fiscal e ROC da CP.

### 3. OUTROS SERVIÇOS

Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

O Auditor presta auditoria às contas consolidadas do Grupo CP e às contas individuais das empresas do grupo CP.

A contratação de auditor externo às contas da CP e do Grupo CP foi realizada por ajuste direto, ao abrigo do estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

É da responsabilidade da CP, a definição do programa de concurso, a disponibilização do caderno de encargos e respetivos anexos, onde constam as regras de avaliação das propostas. Estas peças concursais são carregadas na plataforma de contratação pública e são de consulta generalizada por parte dos concorrentes.

## 4. REMUNERAÇÃO ANUAL

Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços

Remunerações pagas à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)	(€) (*)	(%)
Valor dos serviços de revisão de contas	- €	0%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	- €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	11 700,00 €	100%
<b>Total pago pela empresa à SROC</b>	<b>11 700,00 €</b>	<b>100%</b>

Nota: O total da remuneração do auditor, no âmbito da prestação de serviços de auditoria às contas da CP, ascende a 11.700€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Deste valor, 10.700€ respeitam a auditoria às contas individuais da CP e 1.000€ à auditoria às contas consolidadas do Grupo (parcela a suportar pela CP).

Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)	(€) (*)	(%)
Valor dos serviços de revisão de contas	- €	0%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	- €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	10 400,00 €	100%
<b>Total pago pelas entidades do grupo à SROC</b>	<b>10 400,00 €</b>	<b>100%</b>

Nota: O valor de 10.400€ respeita a auditoria às contas das empresas do Grupo CP: Emef, Fernave, Ecosaúde e Saros, e foram suportados pelas referidas empresas.

(\*) Valores sem IVA.



## VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

## A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

### 1. REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade

Os estatutos da CP-Comboios de Portugal, EPE foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de junho e alterados pelo Decreto-Lei n.º 59/2012, de 14 de março.

A alteração dos estatutos é realizada através de Decreto-Lei , de acordo com o Artigo 36.º do DL n.º 133/2013 de 3 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º124-A/2018, de 31 de dezembro.

### 2. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade

A Comissão de Ética, na dependência direta do Presidente do Conselho de Administração da CP, tem por missão, entre outras, zelar pelo cumprimento e divulgação do Código de Ética, promover a consolidação do conhecimento e as boas práticas neste âmbito, esclarecer dúvidas sobre as matérias aí versadas e emitir pareceres sobre questões relacionadas com o seu cumprimento. Cuida também do incremento da ética no modelo de governo da Empresa.

Quaisquer comunicações dirigidas à Comissão de Ética, são exclusivamente efectuadas através de carta ou e-mail, devendo conter a identificação do seu autor.

A Comissão de Ética garantirá o anonimato das comunicações que lhe sejam feitas desde que o mesmo lhe seja expressamente solicitado e o Conselho reconheça a pertinência do pedido para o bom esclarecimento da matéria em causa.

Outras Formas de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa:

- / Comunicação à Chefia Direta;
- / Comunicação do Responsável da Área;
- / Comunicação à Auditoria Interna;
- / Comunicação ao Conselho de Administração.

### 3. POLÍTICAS ANTIFRAUDE

Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

A CP publica, no seu sítio, o “Plano de Gestão de Riscos”, incluindo os Riscos de Corrupção e Infracções Conexas.

O Plano de Gestão de Riscos inclui a definição dos níveis de risco e identifica as medidas a adotar, assim como o processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

O Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente controla e previne estes riscos, por meio de auditorias periódicas que efetua aos diversos Órgãos da CP, tal como é descrito no ponto seguinte.

## B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

### 1. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)

A CP desenvolve a sua atividade utilizando um conjunto de normas, procedimentos internos, regulamentos e legislação externa, face aos quais tem de garantir que a operação e os negócios se desenvolvem na absoluta observância do seu cumprimento.

A CP, de acordo com as boas práticas de gestão da organização, nomeadamente com o recomendado pelo IIA (*Institute of Internal Auditors*), implementa um sistema de controlo interno em que o controlo de gestão se apresenta como o 1º nível de abordagem na gestão dos riscos e em que o gestor operacional é o responsável pelo risco.

Num 2º nível, surgem as diferentes funções de supervisão e de controlo, apresentando-se a avaliação e a monitorização, desenvolvidas pela Auditoria Interna, como o 3º nível, tendo como objetivo a eficiência e eficácia dos processos, a confiança e integridade da informação financeira e operacional, bem como a salvaguarda de ativos.

Assim, os principais elementos do Sistema de Controlo, baseiam-se nos procedimentos, normas, desenvolvidos pelas diferentes áreas, acompanhados, monitorizados e auditados pela Auditoria Interna.

Relativamente à Gestão de ações de auditoria e no que respeita ao planeamento da ação de auditoria, são estabelecidos os objetivos da auditoria e o âmbito de trabalho.

Em função do objetivo que se pretende atingir, estabelece-se um programa de trabalho adequado ajustando a natureza e extensão dos testes – controlo ou substantivos –, a efetuar.

O âmbito da auditoria consiste na identificação do(s) processo(s) a auditar, bem como o período a analisar.

Posteriormente, procede-se à recolha de informação em que a Auditoria Interna apreende, confirma e amplia o conhecimento da organização e do Sector, nos seus vários aspetos, nomeadamente, através do estudo da documentação apropriada e da avaliação da qualidade dos sistemas de informação, contabilísticos e de controlo interno em vigor.

Deve ser recolhida e analisada informação de base sobre as atividades a auditar, de modo a verificar impactos potenciais na auditoria, abrangendo esta informação os seguintes elementos:

- / Políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos e contratos que possam ter um impacto relevante nas operações e relatórios;
- / Informação organizacional, designadamente, o organograma, descrição de funções/tarefas e fluxogramas de processos;
- / Atas do Conselho de Administração;
- / Detalhe sobre as modificações recentes na Organização, incluindo modificações aos sistemas;
- / Informação orçamental, resultados operacionais e dados financeiros da atividade a ser auditada;

- / Papéis de trabalho de auditorias anteriores e de terceiros, nomeadamente, Revisão Oficial de Contas, Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças, entre outros;
- / Resultados de outras auditorias já executadas;
- / Elaboração de *check-list* específicos de avaliação do controlo interno;
- / Avaliação dos pontos-chave de controlo instalados nos diferentes processos e sua eficácia.

## 2. AUDITORIA INTERNA

Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

O Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente (GAI) integra entre outras, duas áreas com relevância para a área de gestão e controlo de risco:

- / Área de Auditoria Interna: integra 5 auditores (um dos quais responsável pela área);
- / Área de Sistemas de Gestão de Risco: integra um gestor do sistema.

## 3. DEFINIÇÃO DE NÍVEIS DE RISCO ACEITÁVEIS

Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

O plano de atividades dos sistemas de gestão foi enquadrado pelos objetivos estratégicos definidos pelo Conselho de Administração para 2018, em consonância com as orientações das Tutelas financeira e sectorial e com as orientações contidas no Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI).

Pelo menos uma vez por ano e a anteceder o novo ciclo de planeamento realiza-se a revisão pela gestão que consiste na revisão integrada dos sistemas de gestão risco, qualidade, ambiente, segurança, sistemas de informação, etc.

Na revisão pela gestão, a gestão de topo analisa criticamente os resultados da avaliação de desempenho dos sistemas, a sua eficácia, adequabilidade e o alinhamento com a estratégia organizacional.



O controlo do desempenho dos processos varia de processo para processo. Trimestralmente são divulgados na intranet, sem restrições, os indicadores de desempenho dos processos de negócio da CP.

No que respeita à Auditoria, a gestão de risco é utilizada na preparação do Programa de Auditorias, onde é dada maior relevância e acompanhamento às situações de risco mais elevado, às solicitações do Conselho de Administração (CA) e das unidades orgânicas, bem como às conclusões/recomendações de anteriores auditorias realizadas.

## 4. RELAÇÕES DE DEPENDÊNCIA HIERÁRQUICA

Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade

O Diretor do Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente, enquanto diretor de 1º Nível, responde diretamente ao membro do Conselho de Administração com o seu pelouro, sendo independente dos outros órgãos da empresa.

## 5. OUTRAS ÁREAS FUNCIONAIS COM COMPETÊNCIAS NO CONTROLO DE RISCOS

Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

O Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente coordena, em articulação com os responsáveis de cada órgão, o sistema de gestão de risco. No entanto, cada órgão da empresa é responsável pela gestão dos seus riscos e a sua mitigação até ao nível por si considerado tolerável.

## 6. TIPOS DE RISCOS

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade

### RISCOS OPERACIONAIS

Riscos de não cumprimento integral da oferta de serviços, decorrentes da indisponibilidade de recursos humanos e de material circulante, nomeadamente para execução atempada de todas as operações.

Riscos de disponibilidade e obsolescência de equipamentos, nomeadamente pelo aumento da idade média ou não reabilitação e renovação atempada de material circulante e equipamentos de suporte à exploração, inerentes à insuficiente capacidade de prestadores de serviço e de investimento.

Riscos de eficiência das operações, decorrentes dos obstáculos à contratação e recurso a serviços externos, impostos pela reclassificação da empresa no sector empresarial do Estado, bem como do insuficiente desempenho e fiabilidade da infraestrutura, com impacto na imagem da empresa e na satisfação dos clientes.

Riscos de tomada de decisão, inerentes ao nível de obsolescência e capacidade de atualização de equipamentos informáticos e aplicações de software, à eficácia dos mecanismos de gestão e controlo desses ativos, à disponibilidade, condições de registo, segurança, acesso e capacidade de interpretação de dados e informação.

Riscos de segurança da circulação (*safety*), concretamente riscos de acidente ou incidente, com a conseqüente perda de ativos e pagamento de indemnizações e riscos de segurança de pessoas e bens (*security*).

Riscos de perda de conhecimento e atraso em projetos e iniciativas multidisciplinares, devido a limitações na gestão do conhecimento e diminuição do efetivo.

## RISCOS ECONÓMICOS

Riscos associados à menor capacidade de otimização de recursos e a limitações de disponibilidade e desempenho de material circulante, inerentes à diminuição dos orçamentos de investimento e exploração.

Riscos de não contratualização do Serviço Público, com ausência de indemnizações compensatórias.

Riscos de perda de receita, decorrentes da disponibilidade e eficácia dos recursos afetos à venda e revisão e à manutenção e renovação de equipamentos essenciais à comercialização de títulos de transporte e ao controlo da fraude.

Riscos de perda de negócio, decorrentes da disponibilidade e eficácia dos mecanismos de recolha e divulgação de informação ao cliente.

Riscos devidos a custos associados a atos de vandalismo e comportamentos antissociais com impacto nos equipamentos e material circulante.

## RISCOS FINANCEIROS

Riscos associados à estrutura financeira, com um passivo significativo face aos ativos e manutenção de capitais próprios negativos.

## RISCOS JURÍDICOS

Riscos inerentes a atrasos, por parte de entidades reguladoras, no desenvolvimento de políticas e normas complementares compatíveis com a legislação nacional e comunitária em vigor e não divulgação e consulta atempada aos órgãos competentes pela sua análise, interpretação e mitigação.

## 7. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A CP realiza atividades de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos específicos da atividade ferroviária no âmbito de regulamentação própria para o setor, nomeadamente para aspetos de segurança.

A CP dispõe de um Plano de Gestão de Riscos, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no âmbito do qual detalha riscos de gestão, corrupção e infrações conexas e que visa identificar, para as atividades dos processos da empresa, os respetivos riscos, nível do risco, medidas preventivas, mecanismos de controlo e responsáveis pelo risco.

A Matriz de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, na qual se identifica o modo de mitigação dos riscos, encontra-se no sítio da CP em:

[https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1\\_a\\_empresa/2\\_principios\\_bom\\_governo/plano\\_gestao\\_riscos.pdf](https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/plano_gestao_riscos.pdf)

## 8. PRINCIPAIS ELEMENTOS DO SCI E DE GESTÃO DE RISCO

Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A CP divulga informação financeira às Tutelas Sectorial e Financeira, ao Tribunal de Contas, a Organizações Estatísticas (INE, UIC, etc) e a auditores credenciados.

Utiliza as plataformas SIRIEF, SIPART, SOR e SICO e o seu sítio (<http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas> ).

## C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

### 1. REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da entidade onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta

Dos normativos legais, convencionais e internos que norteiam a atividade da CP salientam-se os seguintes:

#### REGULAMENTOS INTERNOS

- / Acordos de Empresa/Sindicatos (IRCT) (disponível na Intranet da empresa);
- / Regulamentos de Carreiras (Geral, de Condução-Ferrovia/Tração e de Licenciados e Bacharéis) (disponível na Intranet da empresa);
- / Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob o efeito do álcool, de substâncias, estupefacientes ou psicotrópicas (disponível na Intranet da empresa);
- / Regulamento de Compras –  
([http://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1\\_a\\_empresa/2\\_principios\\_bom\\_governo/compras.pdf](http://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/compras.pdf));
- / Manual de Qualidade e Ambiente (disponível na Intranet da empresa);
- / Regulamento de Tratamento de Resíduos, de Políticas e Normas de Segurança corporizados na Certificação do Sistema de Gestão de Segurança -  
(<https://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/politica-ambiental>);
- / Código de Ética -  
([https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1\\_a\\_empresa/2\\_principios\\_bom\\_governo/codigo-etica.pdf](https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/codigo-etica.pdf));
- / Condições Gerais de Transporte –  
(<https://www.cp.pt/passageiros/pt/informacao-cliente/informacao-util/condicoes-gerais-transporte>)
- / Plano de Gestão de Riscos 2018. Inclui os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas –  
([https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1\\_a\\_empresa/2\\_principios\\_bom\\_governo/plano\\_gestao\\_riscos.pdf](https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/plano_gestao_riscos.pdf)).

## REGULAMENTAÇÃO EXTERNA

Diploma	Nº	Alterações	Assunto
<b>Legislação Fundamental</b>			
<b>Decreto-Lei</b>	137-A/2009, de 12 de Junho	Dec.-Lei n.º 59/2012, de 14 de março Dec.-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dez.	Estatutos da CP
<b>Despacho Conjunto</b>	261/99		Estabelecimento da concessão CP
<b>Decreto-Lei</b>	133/2013, de 03 de Outubro	Lei n.º 75-A/2014 de 30 de setembro	RJSPE - Regime Jurídico do Setor Público Empresarial
<b>Decreto-Lei</b>	58/2008, de 26 de março	DL n.º 35/2015, de 6 de março Dec.-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dez.	Contrato de Transporte Ferroviário
<b>Lei</b>	52/2015, de 9 de junho	Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro	RJSPTP - Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros
<b>Decreto-Lei</b>	217/2015, de 7 de outubro	DL n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro.	Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/34/JE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que estabelece um Espaço Ferroviário Europeu Único
<b>Decreto-Lei</b>	270/2003, de 28 de outubro	DL n.º 151/2014, de 13 de outubro DL n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro.	Condições de Prestação dos Serviços de Transporte e de gestão da infraestrutura Ferroviária, Taxa de Utilização de Infraestrutura e Regime de melhoria do desempenho.
<b>Regulamento</b>	1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro	Regulamento 2016/2338, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro	Serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros
<b>Decreto-Lei</b>	124-A/2018, de 31 de dezembro		Transpõe para a ordem jurídica interna o 4º Pacote Ferroviário
<b>RCM</b>	188/2018, de 31 de dezembro		Contrato de serviço público
<b>Decreto-Lei</b>	18/2008, de 29 de janeiro	DL n.º 33/2018, de 15/05 Retificação n.º 42/2017, de 30/11 Retificação n.º 36-A/2017, de 30/10 DL n.º 111-B/2017, de 31/08 DL n.º 214-C/2015, de 02/10 DL n.º 149/2012, de 12/07 Lei n.º 64-B/2011, de 30/12 DL n.º 131/2010, de 14/12 Lei n.º 3/2010, de 27/04 DL n.º 278/2009, de 02/10 DL n.º 223/2009, de 11/09 Lei n.º 59/2008, de 11/09 Rect. n.º 18-A/2008, de 28/03	Código dos Contratos Públicos
<b>Lei</b>	28/2006, de 4 de junho	DL n.º 117/2017, de 12 de setembro	Regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de transportes colectivos de passageiros

Diploma	Nº	Alterações	Assunto
<b>Legislação Fundamental</b>			
Portaria	50/94, de 19 janeiro		Fixação de preços dos títulos combinados
Portaria	241-A/2013, de 31 de Julho, que entrou em vigor dia 2 de Agosto de 2013		Sistema de passes intermodais da Área Metropolitana de Lisboa e sua compensação
Portaria	298/2018, de 19 de novembro		Tarifário
Lei	151/2015, de 11 de setembro		Lei de Enquadramento Orçamental.
Lei	114/2017, de 29 de dezembro		Orçamento de Estado 2018
Decreto-Lei	33/2018		Normas de execução do Orçamento do Estado para 2018
Lei	71/2018, de 31 de dezembro		Orçamento de Estado 2019
Decreto-Lei	167/2008, de 26 de agosto		Estabelece o regime das subvenções públicas.
Decreto-Lei	74/2017 de 21 de junho		Consignou a obrigatoriedade dos prestadores de serviços de transporte ferroviário disponibilizarem aos clientes o livro de reclamações
Decreto-Lei	71/2007	DL n.º 39/2016, de 28/07 Rect. n.º 2/2012, de 25/01 DL n.º 8/2012, de 18/01 Lei n.º 64-A/2008, de 31/12	EGP - Estatuto do Gestor Público
RCM	18/2014, de 07 de março		Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens

Os documentos mais importantes encontram-se publicados no sítio da CP em: <http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/principios-bom-governo/principios-bom-governo>.

Anualmente o Diretório da Rede emitido pela Infraestruturas de Portugal, S.A., na qualidade de gestor da infraestrutura ferroviária, respeitando o Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 151/2014, de 13 de outubro e demais legislação aplicável, define as condições de acesso à infraestrutura, os princípios, critérios, fases e prazos do procedimento de repartição

de capacidade e ainda os princípios de tarifação e o tarifário relativo à taxa de utilização e aos demais serviços prestados pelo gestor de infraestrutura.

Ainda não existe um contrato que regule a relação entre a Infraestruturas de Portugal, SA e a CP, nem um contrato de serviço público entre o Estado e a CP, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei 217/2015, de 7 de outubro, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de Agosto, respetivamente.

## 2. CÓDIGO DE ÉTICA

Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do RJSPE)

A CP dispõe de um Código de Ética, aprovado em 31 de maio de 2007 e revisto em 2018, disponível no seu sítio<sup>4</sup>, que visa o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares, assim como a atuação ética de todos os profissionais que integram a Empresa, de uma Comissão de Ética, que assegura que estes princípios sejam observados e de um “Plano de Gestão de Riscos”, com vista à sua gestão.

O Código de Ética da CP, incorpora o conjunto de valores fundamentais da Empresa e orientadores comportamentais dos seus colaboradores, independentemente da natureza dos seus vínculos com a mesma.

No capítulo X, o Código de Ética da CP aborda especificamente os aspetos de conflitos de interesses dando relevo aos seguintes tópicos:

- / Os trabalhadores da Empresa que forem chamados a intervir em decisões que envolvam direta ou indiretamente pessoas ou entidades com as quais mantiveram ou mantêm ligações familiares, pessoais ou profissionais devem, de imediato, comunicar tal facto à sua hierarquia;
- / Os trabalhadores da Empresa comprometem-se a não exercer qualquer atividade profissional externa que interfira com as suas atribuições ou

---

<sup>4</sup> [https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1\\_a\\_empresa/2\\_principios\\_bom\\_governo/codigo-etica.pdf](https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/codigo-etica.pdf)



atividades na empresa, exceto se em normativos específicos não existirem incompatibilidades ao respectivo exercício ou se forem devidamente autorizados;

- / A Empresa e os seus trabalhadores comprometem-se a prevenir situações que deem lugar a relações de hierarquia direta entre trabalhadores com vínculos familiares ou legalmente equiparados.

A Comissão de Ética, composta por três elementos, na dependência direta do Presidente do Conselho de Administração, tem por missão, entre outras, zelar pelo cumprimento e divulgação do Código de Ética, promover a consolidação do conhecimento e as boas práticas neste âmbito, esclarecer dúvidas sobre as matérias aí versadas e emitir pareceres sobre questões relacionadas com o seu cumprimento. Cuida também do incremento da ética no modelo de governo da Empresa.

### 3. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 46.º do RJSPE)

Em cumprimento da recomendação nº1/2009, de 1 de julho e do artigo 2.º da Lei nº54/2008, de 4 de setembro, a CP dispõe de um Plano de Gestão de Riscos, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, onde identifica os riscos de ocorrências e as respetivas ações preventivas. Este plano resultou do aperfeiçoamento da metodologia de gestão do risco da CP, realizado em 2017, e define ações no âmbito dos seus subcapítulos relativos ao plano de ação de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e ao plano de ação de prevenção de riscos gerais, em coordenação com o plano de auditoria. Elabora um Relatório Anual de identificação de factos suscetíveis de constituir infração penal ou disciplinar, onde identifica anualmente a existência dessas ocorrências.

Os documentos estão publicados no sítio da empresa na internet no tema Princípios de Bom Governo da área Institucional da Empresa, como definido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 <sup>5</sup>

## D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

### 1. REPORTE DE INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

#### a) Garantias Financeiras

Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

Informação reportada no SIRIEF.

#### b) Grau de Execução dos Objetivos Fixados

Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

Informação reportada no SIRIEF.

---

<sup>5</sup> [https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1\\_a\\_empresa/2\\_principios\\_bom\\_governo/plano-gestao-riscos.pdf](https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/plano-gestao-riscos.pdf)  
[https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1\\_a\\_empresa/2\\_principios\\_bom\\_governo/relatorio-execucao-riscos.pdf](https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/relatorio-execucao-riscos.pdf)  
[https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1\\_a\\_empresa/2\\_principios\\_bom\\_governo/relatorio-execucao-riscos-gerais.pdf](https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/relatorio-execucao-riscos-gerais.pdf)  
[https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1\\_a\\_empresa/2\\_principios\\_bom\\_governo/identificacao\\_infracao\\_penal.pdf](https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/identificacao_infracao_penal.pdf)

## **c) Planos de Atividades e Orçamento**

Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

**Informação reportada no SIRIEF.**

## **d) Orçamento**

Orçamento anual e plurianual;

**Informação reportada no SIRIEF, SICO (DGO) e SOR.**

## **e) Prestação de contas**

Documentos anuais de prestação de contas;

**Informação anual reportada no SIRIEF, ao Tribunal de Contas, na CMVM e no sítio da CP em <https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>.**

## **f) Relatórios Trimestrais**

Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização

**Informação trimestral reportada no SIRIEF. Informação semestral reportada no SIRIEF e na CMVM.**

## 2. DEVERES DE TRANSPARÊNCIA

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (*vide* n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE)

Deveres de Informação	Site CP
Cumprimento dos deveres de transparência (n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013) (*)	<a href="http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas">http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas</a> e <a href="http://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/relatorios-sustentabilidade">http://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/relatorios-sustentabilidade</a>

(\*) Constantes nos Relatórios & Contas, de Governo Societário e de Sustentabilidade

## E. SÍLIO DA INTERNET

### 1. ENDEREÇO

Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (*vide* artigo 53.º do RJSPE):

O *website* oficial da CP tem o seguinte endereço: [www.cp.pt](http://www.cp.pt), podendo, na parte institucional, ser consultada toda a seguinte informação:

#### a) Sede e Demais Elementos Mencionados no Artigo 171.º do CSC;

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa>

#### b) Estatutos e Regulamentos de Funcionamento dos Órgãos e/ou Comissões;

[https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1\\_a\\_empresa/1ModeloGoverno/estatutos.pdf](https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/1ModeloGoverno/estatutos.pdf)

**c) Titulares dos Órgãos Sociais e outros Órgãos Estatutários e Respetivos Elementos Curriculares, Bem Como as Respetivas Remunerações e Outros Benefícios;**

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>.

**d) Documentos de Prestação de Contas Anuais e, Caso Aplicável, Semestrais;**

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>.

**e) Obrigações de Serviço Público a que a Entidade Está Sujeita e os Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público;**

A CP não tem contratualizada qualquer obrigação de prestação de serviço público.

**f) Modelo de Financiamento Subjacente e Apoios Financeiros Recebidos do Estado nos Últimos Três Exercícios.**

[https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1\\_a\\_empresa/2\\_principios\\_bom\\_governo/esforco.pdf](https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/esforco.pdf)

## **F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL**

### **1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**

Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE)

O Regulamento Comunitário n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro, o Decreto-Lei n.º 167/2008 de 26 de agosto e o Decreto-Lei 217/2015, de 7 de outubro, posteriormente publicados, vêm estabelecer o regime jurídico aplicável à definição e compensação de obrigações de serviço público de

transporte de passageiros, possibilitando a adoção transitória e gradual de medidas para a implementação de contratos de serviço público.

Neste contexto as Obrigações de Serviço Público (OSP) são as obrigações que a empresa de transporte, se considerasse os seus próprios interesses comerciais, não assumiria ou não teria assumido na mesma medida ou nas mesmas condições.

Consideram-se Obrigações de Serviço Público:

- A obrigação de explorar, ou seja, de assegurar serviço de transporte com continuidade, regularidade e capacidade, relativamente a linhas cuja exploração lhe tenha sido atribuída;
- A obrigação de transportar, ou seja, a obrigação de aceitar e efectuar o transporte de passageiros, a preços e condições de transporte determinados;
- A obrigação tarifária, ou seja, a obrigação de praticar preços fixados ou homologados pelas autoridades competentes contrários aos interesses comerciais da empresa.

A CP, embora não tenha contratualizada qualquer obrigação de prestação de serviço público, cumpre as Obrigações de Serviço Público mencionadas.

## 2. PROPOSTAS DE CONTRATUALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (*vide* n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.

O Serviço Público prestado pela empresa não se encontra contratualizado. No entanto, em cumprimento do artº 48º do RJSPE foram apresentadas às Tutelas as seguintes propostas<sup>6</sup>:

---

<sup>6</sup> Evidências em Anexo.

**Dezembro de 2000** – enviada para as Secretarias de Estado do Tesouro e Finanças e dos Transportes proposta de Contrato de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Passageiros na Área Suburbana da Grande Lisboa;

**Março de 2001** – enviada para as Secretarias de Estado do Tesouro e Finanças e dos Transportes proposta de Contrato de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Passageiros na Área Suburbana do Grande Porto;

**Abril de 2010** - Enviada para as Secretarias de Estado do Tesouro e Finanças e Transportes Proposta de Contratualização de Serviço Público para os Suburbanos de Lisboa;

**Março de 2011** - Celebrado contrato entre o Estado Português e a CP denominado de Regime Transitório de Financiamento da Prestação de Serviço Público, entretanto revogado com referência a 30 de dezembro de 2011;

**Março de 2012** - Em cumprimento do art.º 3 do Acordo de Revogação do Contrato relativo ao Regime Transitório de Financiamento da Prestação de Serviço Público, a CP apresentou o Plano Plurianual de Promoção de Eficiência (PPPE) para o período 2012-2019, como primeiro passo da Contratualização de Serviço Público de Transporte Ferroviário de passageiros entre o Estado e a CP.

Em 2014 foi apresentado às Tutelas um estudo de Sustentabilidade Económica e Financeira da CP para o período 2013-2019.

Em 2018 foi apresentada às Tutelas uma proposta de Contrato de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Passageiros entre o Estado e a CP, a qual aguarda aprovação, encontrando-se em apreciação pela Autoridade de Mobilidade e Transportes (AMT). Na RCM n.º188/2018, de 31 de dezembro foi autorizada a realização da despesa relativa às indemnizações compensatórias a pagar pelo Estado à CP pelo cumprimento das obrigações de serviço público de transporte ferroviário de passageiros e delegada nos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas a competência para aprovar e para outorgar, em nome do Estado Português, a minuta do contrato.



---

## VII. REMUNERAÇÕES



## A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

### 1. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade

Competência para a determinação da remuneração	
Órgãos Sociais	Despacho Conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas das Finanças e dos Transportes
Direção de Primeiro Nível	Conselho de Administração

### 2. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE)

De acordo com as disposições legais aplicáveis - Lei n.º 4/83, de 2 de Abril e respetivas alterações - no início do exercício de funções dos membros do Conselho de Administração são apresentadas ao Tribunal Constitucional as respetivas declarações sobre o Valor do Património e Rendimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Equiparados.

Após a tomada de posse dos membros do Conselho de Administração é também depositada na Procuradoria-Geral da República, dentro do prazo legal, a respetiva declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos, contendo todos os elementos necessários à verificação do cumprimento das disposições legais sobre a inexistência de incompatibilidades e impedimentos constantes da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto e suas alterações, bem como do estatuto do gestor público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e respetivas alterações. Além disso os membros do Conselho de Administração declaram no início de cada mandato, e sempre que se justificar, ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações que detenham na empresa, bem como relações relevantes que

mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Segundo a RCM n.º 49/2007, de 18 de março, os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Tendo em vista igualmente a prevenção de conflitos de interesses, cada membro do Conselho de Administração identifica as despesas por si realizadas, as quais são sempre validadas por outro membro do Conselho.

### **3. DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Vide Declarações em Anexo.

## **B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES**

### **1. COMPOSIÇÃO**

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio

Não aplicável de acordo com o ponto VII. A.1.

## C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

### 1. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

#### LEGISLAÇÃO

Foram tomados em consideração:

- / O Despacho Conjunto de S. Exas a Secretária de Estado do Tesouro e o Secretário de Estado das Infraestruturas Transportes e Comunicações, de 13 de nov. de 2013, que fixou, para o triénio 2013-2015, o estatuto remuneratório dos órgãos sociais da CP-Comboios de Portugal, EPE;
- / A Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2018.

Durante o ano de 2018, na vigência da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2018, manteve-se a redução de 5% da remuneração fixa mensal ilíquida aos membros do Conselho de Administração, (cfr. artigo 12º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho).

Aplica-se ainda o disposto no artigo 32º do Estatuto do Gestor Público, que não permite a utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, e o reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como de representação pessoal.

Os membros do Conselho de Administração tiveram direito de acesso às seguintes regalias ou benefícios remuneratórios nos termos do Despacho Conjunto suprarreferido:

- a) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- b) Valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço, correspondente a 1/4 do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;

- c) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00€, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - REMUNERAÇÕES GLOBAIS MENSAS ILÍQUIDAS

- / Presidente: valor mensal ilíquido de 5.722,75€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 2.289,10€, pago 12 vezes por ano;
- / Vogais executivos: valor mensal ilíquido de 4.578,20€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.831,28€, pago 12 vezes por ano.

## CONSELHO FISCAL - REMUNERAÇÕES MENSAS ILÍQUIDAS

- / Presidente: valor mensal ilíquido de 1.602,37€, pago 14 vezes por ano;
- / Vogais: valor mensal ilíquido de 1.201,78€, pago 14 vezes por ano.

## 2. ESTRUTURAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade

Não aplicável.

## 3. COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO

Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Não existe componente variável.

## **4. DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DA COMPONENTE VARIÁVEL**

Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

**Não existe componente variável.**

## **5. PARÂMETROS E FUNDAMENTOS PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÊMIO**

Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

**Não aplicável.**

## **6. REGIMES COMPLEMENTARES DE PENSÕES**

Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

**Não aplicável.**

## D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

### 1. MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Estatuto do Gestor Público			Remuneração Mensal Bruta (€)	
Membro do CA	Fixado (S/N)	Classificação (A,B,C)	Vencimento Mensal	Despesas de Representação
Carlos Gomes Nogueira	S	A	5 722,75 €	2 289,10 €
Ana Maria dos Santos Malhó	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €
Sérgio Abrantes Machado	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2018 (€)				
	Fixa	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Valor Final (3)=(1)-(2)
Carlos Gomes Nogueira	107 587,70 €	0,00 €	107 587,70 €	5 379,39 €	102 208,31 €
Ana Maria dos Santos Malhó	86 070,16 €	0,00 €	86 070,16 €	4 303,51 €	81 766,65 €
Sérgio Abrantes Machado	86 070,16 €	0,00 €	86 070,16 €	4 303,51 €	81 766,65 €
<b>TOTAL</b>	<b>279 728,02 €</b>	<b>- €</b>	<b>279 728,02 €</b>	<b>13 986,41 €</b>	<b>265 741,61 €</b>

Nota: os membros do Conselho de Administração não auferem remuneração variável.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio Refeição (€)		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo Anual da Entidade	Identificar	Encargo Anual da Entidade	Encargo Anual da Entidade	Encargo Anual da Entidade	Identificar	Encargo Anual da Entidade
Carlos Gomes Nogueira	6,86 €	1 399,44 €	Segurança Social	24 274,44 €	0,00 €	305,01 €	Seguro de Acidentes Pessoais	5,63 €
Ana Maria dos Santos Malhó	6,86 €	1 618,96 €	Segurança Social	19 419,60 €	0,00 €	305,01 €	Seguro de Acidentes Pessoais	5,63 €
Sérgio Abrantes Machado	6,86 €	1 666,98 €	Segurança Social	19 583,12 €	0,00 €	305,01 €	Seguro de Acidentes Pessoais	5,63 €
<b>Total</b>		<b>4 685,38 €</b>		<b>63 277,16 €</b>	<b>- €</b>	<b>915,03 €</b>		<b>16,89 €</b>

Nota: Os valores dos prémios do seguro de saúde e do seguro de acidentes pessoais são idênticos para todos os trabalhadores, correspondendo os valores indicados aos prémios totais *per capita* (prémios comerciais e taxas inerentes).

## 2. MONTANTES PAGOS POR OUTRAS ENTIDADES

Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

## 3. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

## 4. INDEMNIZAÇÕES

Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

## 5. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2018 (€)
	Bruta
António José Farinha Simão	22 433,19 €
Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	16 824,92 €
Nelson Manuel Costa Santos	16 824,92 €
<b>Total</b>	<b>56 083,03 €</b>

As remunerações auferidas pelo Revisor Oficial de Contas encontram-se declaradas no capítulo V - Órgãos Sociais e Comissões.

## **6. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL**

Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

**Não aplicável, dado que não existe Assembleia Geral.**





---

## VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

# 1. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

As transações entre partes relacionadas são apresentadas no quadro seguinte:

(valores em euros)

Descrição	2018	2017
<b>Vendas e prestações de serviço</b>		
<b>Subsidiárias</b>		
EMEF, SA	4 165 311	4 851 081
FERNAVE, SA	289 652	21 0544
SAROS, Lda	2 743	3 354
ECOSAÚDE, SA	25 386	25 990
<b>Associadas</b>		
TIP, ACE	4 930 032	4 763 721
OTLIS, ACE	6 531 981	4 666 344
<b>Empresas com participação indirecta</b>		
EMEF / SIEMENS, ACE	758 567	758 498
<b>total</b>	<b>16 703 672</b>	<b>15 279 532</b>
<b>Gastos</b>		
<b>Subsidiárias</b>		
EMEF, SA (*)	( 28 750 513 )	( 32 179 410 )
FERNAVE, SA	( 560 251 )	( 531 594 )
ECOSAÚDE, SA	( 780 259 )	( 809 166 )
<b>Associadas</b>		
TIP, ACE	( 472 686 )	( 625 661 )
OTLIS, ACE	( 61 382 )	( 217 144 )
<b>Empresas com participação indirecta</b>		
EMEF / SIEMENS, ACE	( 4 775 061 )	( 4 897 837 )
<b>Total</b>	<b>(35 400 152)</b>	<b>(39 260 812)</b>
<b>Investimento</b>		
<b>Subsidiárias</b>		
EMEF, SA	1 011 2536	11 841 041
<b>Associadas</b>		
TIP, ACE	1 529	353 373
OTLIS, ACE	4 800	-
<b>Total</b>	<b>1 011 8865</b>	<b>12 194 414</b>

(\*) O valor da faturação emitida por esta participada, encontra-se classificado na CP em gastos e em investimento.

Os saldos com partes relacionadas são apresentados no quadro seguinte:

(valores em euros)

Descrição	31-12-2018	31-12-2017
<b>Ativos</b>		
<b>Investimento</b>		
<b>Subsidiárias</b>		
EMEF, SA	11 750 000	13 000 000
FERNAVE, SA	2 600 000	2 600 000
ECOSAÚDE, SA	285 480	297 495
<b>Clientes e out. contas receber</b>		
<b>Subsidiárias</b>		
EMEF, SA	17 365	38 690
FERNAVE, SA	601 918	430 078
SAROS, Lda	309	32
ECOSAÚDE, SA	-	54
<b>Associadas</b>		
TIP, ACE	452 491	430 745
OTLIS, ACE	262 336	360 434
<b>Empresas com participação indirecta</b>		
EMEF / SIEMENS, ACE	78 367	79 830
<b>Passivos</b>		
<b>Fornecedores e out. contas pagar</b>		
<b>Subsidiárias</b>		
EMEF, SA (*)	862 591	( 939 252)
FERNAVE, SA	( 89 374)	( 18 601)
ECOSAÚDE, SA	( 85 864)	( 72 944)
<b>Associadas</b>		
TIP, ACE	( 878 314)	( 988 081)
OTLIS, ACE	( 135 823)	( 424 936)
<b>Empresas com participação indirecta</b>		
EMEF / SIEMENS, ACE	( 519 093)	( 487 386)
<b>Total Ativo + Passivo</b>	<b>15 202 389</b>	<b>14 306 158</b>

(\*) Inclui o saldo devedor de adiantamentos por conta investimentos em ativos fixos tangíveis

As transações da CP com partes relacionadas são divulgadas num ponto específico do anexo das contas da CP e relatadas anualmente no Dossier de Preços de Transferências.

## 2. OUTRAS TRANSAÇÕES

Informação sobre outras transações:

### A) PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS;

Os procedimentos adotados pela empresa em sede de contratação regem-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e suas modificações, tendo sido considerada entidade adjudicante do sector especial dos transportes. A empresa neste momento tem contratualizada com a ACINGOV a utilização de uma plataforma eletrónica de contratação, dotando-se, assim, dos meios necessários para a realização de procedimentos públicos de aquisição, em conformidade com a legislação em vigor.

A CP, nos procedimentos relacionados com aquisições de bens e serviços, recorre à realização de concursos públicos e limitados, por prévia qualificação ou a consulta a diversas entidades. Dispõe de um Normativo sobre Locação e Aquisição de Bens Móveis e Aquisição de Serviços e Empreitadas desde maio de 2014 e publica um Regulamento de Compras no seu sítio no seguinte endereço:

[https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1\\_a\\_empresa/2\\_principios\\_bom\\_governo/compras.pdf](https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/compras.pdf).

### B) IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSAÇÕES QUE NÃO TENHAM OCORRIDO EM CONDIÇÕES DE MERCADO;

Não ocorreram.

## C) LISTA DE FORNECEDORES COM TRANSAÇÕES COM A ENTIDADE QUE REPRESENTEM MAIS DE 5% DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS (NO CASO DE ULTRAPASSAR 1 MILHÃO DE EUROS).

Faturação de fornecedores de valor superior a 1.000.000,00 (1 milhão de €)	
Ano de 2018	Montante S/IVA
Infraestruturas de Portugal, SA	66 007 928,92 €
EMEF-Emp. Manut. Equip. Ferrov. SA	40 147 466,31 €
ENDESA Energía S.A. (Suc.Portugal)	20 248 577,37 €
Comp. Carris De Ferro De Lx-SA	8 357 147,68 €
RENFE Alquiler Mat.Ferroviano,SA	5 967 400,77 €
Petróleos De Portugal-PETROGALS,A.	5 028 293,31 €
EMEF / SIEMENS, ACE	4 774 829,27 €
Metropolitano de Lisboa E.P.E.	2 996 964,66 €
Ambiente & Jardim II-Multiservices, SA	2 964 133,31 €
SERVIRAIL-Serv.Rest.Cat.	2 503 858,11 €
GRUPO 8-Vig.Prev.Electrónica ,Lda	1 999 042,27 €
SCOTTURB-Transportes Urbanos, Lda	1 849 126,26 €
MEDWAY-Op. Ferr. e Log.De Merc., SA	1 401 233,87 €
SIEMENS MOBILITY, Unipessoal, Lda	1 278 950,42 €
BOMBARDIER TRANSPORT. Portugal, SA	1 201 209,33 €



---

## IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE

Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental. Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:

## 1. ESTRATÉGIAS

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Aspetos descritos nos Pontos II.2.a) e b).

## 2. POLÍTICAS

Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

A CP presta um serviço público de transporte visando a satisfação das necessidades de mobilidade da população. Tendo prosseguido uma estratégia focada na obtenção da sustentabilidade económica e financeira, não descurou as suas responsabilidades social e ambiental, indo assim de encontro às expectativas dos *stakeholders*.

Relativamente à responsabilidade social, cuidou do bem-estar dos seus colaboradores tanto pela concessão de diversos benefícios aos que estão no ativo, como pela concessão de compensações pecuniárias aos que rescindiriam o seu contrato de trabalho por mútuo acordo. Realizou intervenções de beneficiação de instalações e equipamentos em diversas salas de apoio e dormitórios com o objetivo de melhorar as condições de trabalho. Patrocinou a cultura, principalmente pela divulgação do seu vasto património histórico.

Estabeleceu acordos com as Organizações Representativas dos Trabalhadores, tendo sido determinantes para o incremento do envolvimento com a atividade da Empresa, com a consequente melhoria da qualidade do serviço prestado, bem como, para os resultados obtidos durante o ano de 2018.

Continuou a promover a segurança, eficiência e economia na utilização do material circulante e a realização de estudos nos domínios da manutenção e reparação dos sistemas e equipamentos, tendo em conta os últimos desenvolvimentos tecnológicos.

Relativamente aos compromissos ambientais, continuou o trabalho no sentido da obtenção da certificação ambiental. Continuou ainda a tratar e a valorizar os resíduos.

No que respeita à qualidade, a CP renovou a Certificação do seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), de acordo com a norma ISO 9001:2015, reconhecendo-se o esforço da empresa em assegurar a conformidade dos seus produtos e serviços, a satisfação dos seus clientes e a respetiva melhoria contínua.

A Política da qualidade e segurança da CP, aprovada pelo Conselho de Administração, pode ser consultada em:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/qualidade-seguranca>

A Política de Ambiente da CP, aprovada pelo Conselho de Administração, pode ser consultada em:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/politica-ambiental>

### 3. PRINCÍPIOS

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

#### A) RESPONSABILIDADE SOCIAL

Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE)

A CP compromete-se a adotar as medidas de segurança necessárias para garantir a salvaguarda dos dados pessoais dos utilizadores contra uma eventual utilização abusiva ou contra o acesso não autorizado. Em termos de privacidade do consumidor, o *website* da CP, tem algumas áreas que apenas são acessíveis através do registo do utilizador. A CP assegura que todos os dados pessoais são tratados de forma lícita, isto é, no estrito respeito pelos fundamentos de licitude impostos pelo RGPD.

A Política de Privacidade pode ser consultada no seguinte endereço:

<https://www.cp.pt/passageiros/pt/politica-de-privacidade>

No âmbito da segurança, prosseguiram as ações de formação e sensibilização dos colaboradores da empresa para a temática da segurança da circulação. Procedeu-se à beneficiação de equipamentos e melhoria da infraestrutura em diversos parques de material.



Em termos sociais, a CP continuou a promover a divulgação cultural do seu vasto património histórico. Além de apoiar projectos de investigação técnicos e académicos colaborou com museus, nomeadamente com a Fundação Museu Nacional Ferroviário Ginestal Machado. As visitas guiadas a instalações e as celebrações de efemérides enquadram-se igualmente nesta contribuição.

Associou-se à Semana Europeia da Mobilidade (16 a 22 de setembro) e ao Dia Europeu sem Carros, através de uma promoção especial de 2€, em viagens de ida e volta, dirigida a todos os que viajaram nos comboios Urbanos de Lisboa, Porto e Coimbra no dia 24 de setembro.

A CP associou-se ainda às comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, oferecendo viagens a pessoas portadoras de deficiência e respetivo acompanhante.

A CP dispõe de um Código de Ética, disponível no *website* oficial da empresa, que visa o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares, assim como a atuação ética de todos os profissionais que integram a Empresa. O Código de Ética pode ser consultado em:

[https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1\\_a\\_empresa/2\\_principios\\_bom\\_governo/codigo-etica.pdf](https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/codigo-etica.pdf)

## **B) PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE)

A CP cumpre as leis e regulamentos ambientais, tendo como objetivo obter a certificação ambiental.

A CP subscreveu em 2017 a Carta de Princípios do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável. Este documento estabelece os princípios que constituem as linhas orientadoras para uma boa gestão empresarial, de acordo com padrões éticos, sociais, ambientais e de qualidade. A Carta de Princípios engloba seis grandes princípios de boa gestão - a conformidade legal e conduta ética; os direitos humanos; os direitos laborais; a prevenção, saúde e segurança; o ambiente; as questões relativas à gestão - e permite às empresas um

reconhecimento perante os seus clientes, fornecedores e sociedade em geral da adoção de sólidos compromissos de sustentabilidade.

Em 2018, a CP subscreveu a Declaração de Cultura Europeia sobre Segurança Ferroviária. Deu continuação à política de recolha e encaminhamento dos resíduos produzidos pela Empresa, incluindo resíduos de material circulante sem atividade ferroviária e manteve a tendência de redução dos consumos, emissões e resíduos.

## C) IGUALDADE DE TRATAMENTO E DE OPORTUNIDADES

Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)

A CP promove a total igualdade de oportunidades junto dos seus colaboradores, sem distinções de género, ideologia ou raça ou qualquer discriminação, tanto no recrutamento como na evolução profissional, ou na atribuição salarial relativamente a cada função.

Atenta ao equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, permite uma dispensa justificada por quadrimestre a todos os seus colaboradores e facilita o acesso dos filhos dos colaboradores a colónias de férias no período de férias escolares.

## D) PRINCÍPIO DA IGUALDADE DO GÉNERO

Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março

A CP é uma Empresa promotora da igualdade no acesso ao trabalho e às diversas profissões, nomeadamente algumas que são tipicamente masculinas. Desde há vários anos que a Empresa tem nos seus quadros mulheres maquinistas e na área de revisão.

Ainda assim, no final de 2018, havia apenas cerca de 14% de mulheres no quadro de efetivos ao serviço, devido à forte componente operacional da Empresa. A percentagem sobe consideravelmente no que respeita aos cargos de chefia de

primeiro nível ou mesmo no Conselho de Administração, o que prova a política de igualdade existente na empresa.

Carreiras	2018		
	Homens	Mulheres	% Mulheres na Categoria
C. Administração	4	2	33%
Chefias 1º Nível	11	8	42%
Restantes	2260	371	14%

**Notas:** Valor de Efetivo ao serviço em dezembro  
O efetivo do C. Administração inclui os membros do Conselho Fiscal.

No que diz respeito ao regresso ao trabalho e taxas de retenção a seguir às licenças de maternidade/paternidade, todos os trabalhadores regressam ao posto de trabalho, que está garantido, de acordo com a legislação laboral portuguesa.

A totalidade dos trabalhadores é coberta por Acordos Coletivos de Trabalho.

Relativamente a remunerações, existe total igualdade de género, sendo única a tabela salarial em vigor na Empresa. As diferenças existentes resultam essencialmente da antiguidade na Empresa, tal como se pode ver no relatório<sup>7</sup> publicado no seguinte endereço:

[https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1\\_a\\_empresa/2\\_principios\\_bom\\_governo/remuneracoes\\_pagas\\_mulheres\\_homens.pdf](https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/remuneracoes_pagas_mulheres_homens.pdf)

A CP elabora desde 2008, no seu Relatório de Sustentabilidade, um “*diagnóstico da situação de homens e mulheres, com base em indicadores para a igualdade*”<sup>8</sup>. Em 2018 a empresa elaborou, ainda, um plano para a igualdade, o qual incluiu diversas ações de formação.

<sup>7</sup> De acordo com o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março.

<sup>8</sup> Tal como previsto no n.º 1, alínea a) da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro.

## E) POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS

Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)

**A empresa continua a apostar na valorização dos seus colaboradores, investindo na formação profissional contínua e adequada ao reforço, atualização e aquisição de novas competências.**

**Na área da segurança, higiene e saúde no trabalho, continuaram a desenvolver-se as atividades inerentes à proteção da saúde e prevenção dos riscos profissionais, assim como os exames de medicina do trabalho.**

**A CP continua a disponibilizar a todos os seus colaboradores um seguro de saúde, com uma cobertura alargada e tem celebrado acordos e protocolos com diversas entidades que geram benefícios para os trabalhadores (alguns abrangem também os familiares).**

**Todos os colaboradores recebem avaliação periódica de desempenho. Foram retomadas em 2017 e repostas totalmente em 2018, em cumprimento com as leis do Orçamento de Estado, as promoções / progressões nas carreiras, que se encontravam suspensas desde 2011.**

**A CP dispõe de um Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob efeito do Álcool ou de Substâncias Estupefacientes ou Psicotrópicas. Este regulamento estabelece que são prioritariamente submetidos a controlo da alcoolemia e de toxicologia os colaboradores cujas funções tenham, direta ou indiretamente, maiores envolvimento na segurança da circulação e impliquem maiores riscos profissionais.**

## F) POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE ECONÓMICA

Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)

O foco estratégico da empresa continuou a ser a promoção da eficiência e da sustentabilidade.

Das ações desenvolvidas em 2018 (consultar Relatório e Contas individual) destaca-se a preparação do concurso para aquisição de material circulante automotor para o Serviço Regional, a preparação da proposta de Contrato de Serviço Público e o início do piloto para substituição dos equipamentos de venda e controlo a bordo dos comboios.

Tendo presente as previsões da economia, a análise realizada às oportunidades e constrangimentos conhecidos e as orientações das Tutela Sectorial e Financeira, o Conselho de Administração definiu os seguintes objetivos estratégicos para o período 2019-2021:

- / Acréscimo do número de passageiros transportados;
- / Melhoria da qualidade do serviço prestado;
- / Reforço da coesão territorial;
- / Promoção da sustentabilidade económico-financeira.

Para a sua persecução definiu os seguintes eixos estratégicos:

1. Modernização do material circulante, através de investimento de magnitude apropriada para assegurar níveis de eficiência operacional competitivos;
2. Manutenção e reparação da frota atual para tornar sustentável o modelo de exploração e fazer face aos sucessivos incrementos da procura;
3. Contratualização do serviço público de mobilidade;
4. Digitalização da empresa com particular ênfase na área da bilhética, do serviço ao cliente e dos processos operacionais;
5. Otimização do modelo de gestão de recursos humanos.



---

## X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

# 1. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

## A) CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página)

As contas de 2015, 2016 e 2017 aguardam aprovação pela Tutela, pelo que não foi possível anexar qualquer Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário) relativos aos respetivos exercícios.

## B) EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação

Não aplicável.

# 2. OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

Todas as informações para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas foram expostas atrás.

Lisboa, 21 de março de 2019

O Conselho de Administração,

Presidente: Dr. Carlos Gomes Nogueira

Vogal: Dr<sup>a</sup>. Ana Maria dos Santos Malhó

Vogal: Eng. Sérgio Abrantes Machado





---

## XI. ANEXOS DO RGS

# 1. DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA

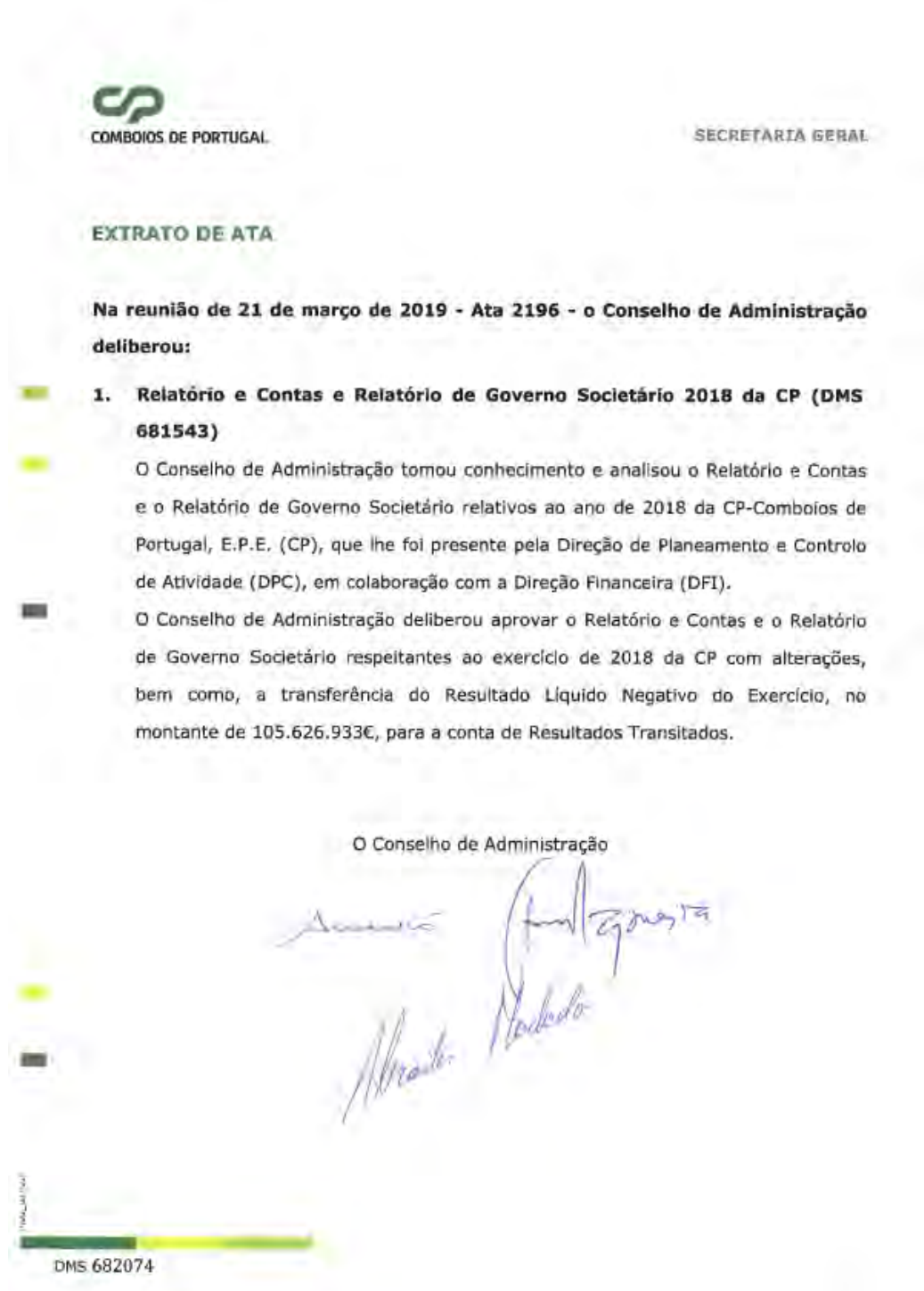
Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2018 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC)

**No que diz respeito ao Relato Não Financeiro do ano 2018, a CP elabora e publica-o no seu sítio em data posterior ao da publicação do Relatório & Contas ou Relatório Anual de Gestão. Em 2019, procederá do mesmo modo, de acordo com o Art.º 3º do Decreto-Lei n.º 89/2017 de 28 de julho.**

## 2. APROVAÇÃO DO RGS 2018

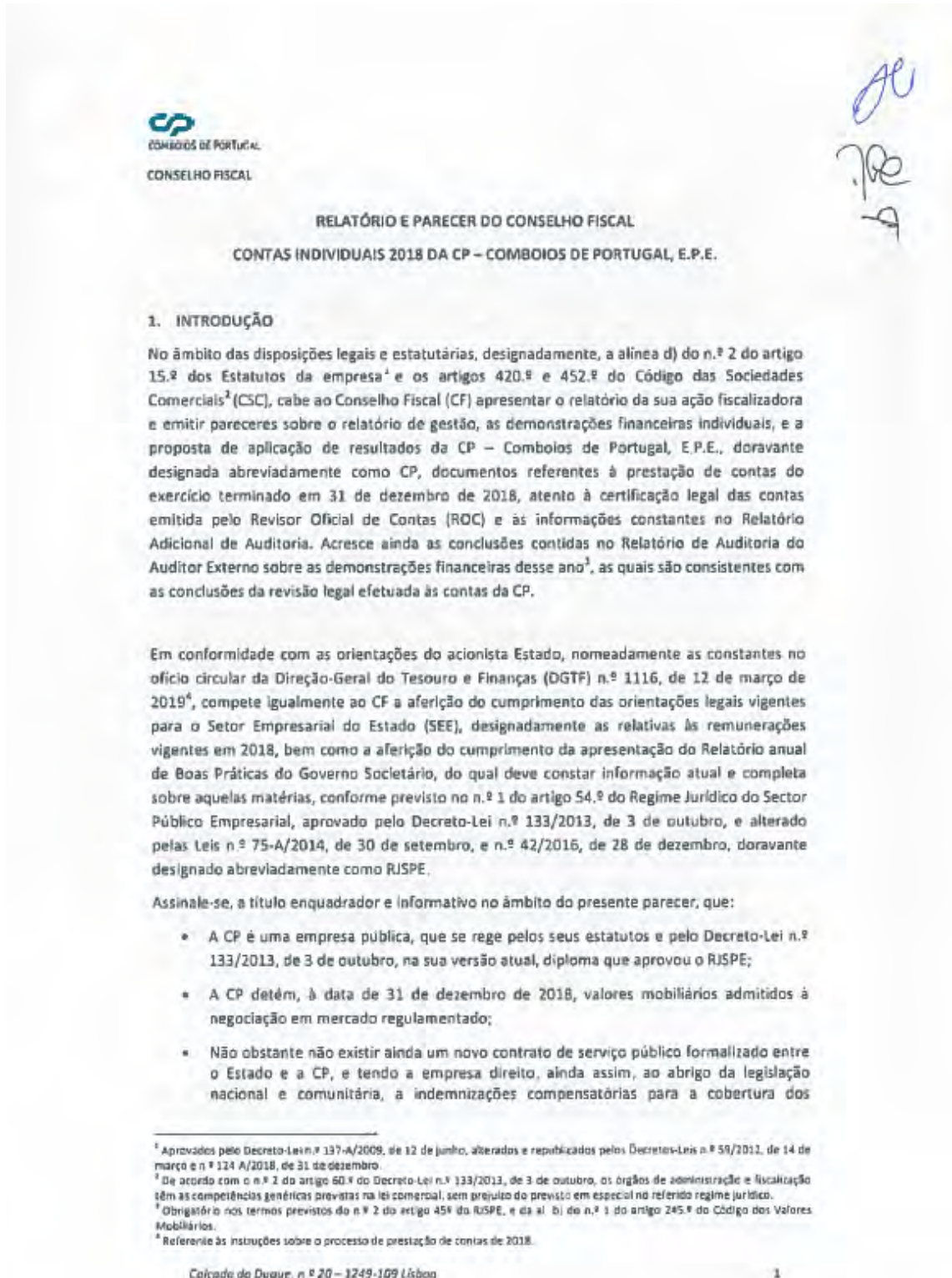
Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2018

### Extrato de ata do Conselho de Administração da sessão 2196, de 21 de março de 2019



## 3. RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE





COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

resultados negativos de exploração por conta do serviço público prestado, o Estado apenas tem atribuído nestes últimos anos, verbas correspondentes exclusivamente à comparticipação para passes e sistema intermodal andante;

- No entanto, o Estado tem mantido o apoio à empresa, nomeadamente, no que respeita ao suporte financeiro necessário com vista a assegurar o serviço da dívida e necessidades de exploração e investimento, através da concessão de empréstimos e da realização de aumentos de capital;
- O relatório de gestão e as demonstrações financeiras da CP, aprovados pelo Conselho de Administração no dia 21 de março de 2019, foram elaborados em conformidade com os artigos 65.º, 66.º, 66.ºA e 66.º B, do CSC e de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), conforme disposto na Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;
- Para efeitos de análise à execução orçamental, a empresa considerou o orçamento constante da última versão revista do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) 2018-2020, enviada às tutelas setorial e financeira em maio de 2018, o qual ainda não tinha sido objeto de aprovação à data de elaboração do presente parecer;
- Cabe ainda referir como ponto prévio que, para efeito da aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o SEE, a empresa teve em consideração a informação financeira referente a anos anteriores, designadamente, de 2015, a 2017, cujas contas ainda não foram aprovadas. Importa destacar que esta situação foi evidenciada quer nas ênfases na certificação legal das contas, quer pelo auditor externo no seu relatório de auditoria;
- As participações financeiras noutras empresas encontram-se reconhecidas nas demonstrações financeiras apresentadas pelo método da equivalência patrimonial (MEP), sempre que existe controlo ou influência significativa sobre as empresas participadas pela CP, enquanto para as restantes participações, são reconhecidas ao custo de aquisição menos as perdas de imparidade determinada pela empresa, dado não ser possível obter, de forma fiável, o seu justo valor;
- Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, no âmbito da segunda notificação de 2014<sup>1</sup> relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos e da revisão do Sistema Europeu de Contas e Regionais<sup>2</sup>, a CP foi reclassificada, passando a integrar, desde 2015, o perímetro das Administrações Públicas para efeitos de Contas Nacionais;

## 2. SÍNTESE DA AÇÃO DESENVOLVIDA PELO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal durante o exercício objeto de análise, efetuou reuniões e acompanhou os aspetos que considerou mais relevantes no âmbito das suas funções, tendo, designadamente, procedido a:

<sup>1</sup> Emitida em setembro de 2014.

<sup>2</sup> SEC 2010.



COMBOIOS DE PORTUGAL

## CONSELHO FISCAL

- i) Reuniões com membros do Conselho de Administração por forma a acompanhar o desempenho da empresa;
- ii) Realização de reunião com o Revisor Oficial de Contas;
- iii) Realização de reunião com os Auditores Externos;
- iv) Reuniões com diversos departamentos da CP, sendo mais frequentes com as direções financeira e de planeamento e controlo da atividade da empresa;
- v) Emissão de parecer relativo à reestruturação e recapitalização da FERNAVE;
- vi) Elaboração de relatórios que incidiram sobre os relatórios de atividades e execução orçamental trimestrais apresentados pelo Conselho de Administração nos termos previstos do RJSPE;
- vii) Elaboração do parecer sobre Relatório & Contas Intercalar Consolidado referente ao 1.º semestre de 2018;
- viii) Emissão de pareceres sobre os Planos de Atividades e Orçamento (PAO) para 2018 e para 2019.

## 3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA CP

A CP é uma entidade pública empresarial, pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, estando sujeita, conforme os respetivos estatutos, ao RJSPE, à tutela sectorial e financeira, a cargo respetivamente do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas<sup>7</sup> e do Ministério das Finanças, bem como ao controlo financeiro do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças.

A empresa está sujeita a obrigações de serviço público e tem por finalidade principal a prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros em linhas férreas, troços de linha e ramais que integram, ou venham a integrar, a rede ferroviária nacional, bem como o transporte internacional de passageiros.

Através da celebração de contrato são definidas as obrigações de serviço público e as correspondentes compensações financeiras, tendo a CP celebrado com o Estado, em 24 de março de 2011, o contrato denominado por «Regime Transitório de Financiamento do Serviço Público», e cujo prazo de vigência previsto era até 31 de dezembro de 2019.

No entanto, tendo em consideração o Plano Estratégico dos Transportes (PET)<sup>8</sup>, que abarcava o horizonte temporal 2011-2015, a CP e o Estado, consideraram o contrato em vigor inadequado, pelo que acordaram a sua revogação.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro, que alterou o regime jurídico aplicável ao contrato de transporte ferroviário de passageiros e o regime jurídico aplicável à CP, ficam criadas as condições para a celebração do contrato de serviço público, o qual deverá ser concretizado no decorrer de 2019, atento ao ponto de situação dos trabalhos em curso.

<sup>7</sup> Atualmente Ministério das Infraestruturas e Habitação

<sup>8</sup> Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de novembro



COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

Neste contexto, e face às previsões económicas e às orientações das tutelas, o Conselho de Administração definiu para o período 2018-2020 os seguintes objetivos estratégicos:

- Reforçar a qualidade do serviço prestado, tendo em vista a satisfação dos clientes e responder às necessidades da mobilidade;
- Dinamizar a organização, através do reforço dos meios de produção, da eficiência e produtividade, designadamente na aquisição de material circulante, rejuvenescimento do quadro de efetivos e renegociação do Acordo de Empresa;
- Criar mais valor, promovendo o diálogo com os agentes sociais e políticos, com as organizações representativas dos trabalhadores e estabelecendo parcerias estratégicas com o gestor das infraestruturas e outros *stakeholders*;
- Promover o equilíbrio financeiro, pelo estabelecimento do quadro de contratualização, quer do serviço público quer da utilização da infraestrutura, pela continuação do saneamento da dívida histórica, pela racionalização dos gastos, pela rentabilização de ativos não essenciais e pela promoção da sustentabilidade das empresas participadas.

A CP, em 2018, transportou cerca de 126,3 milhões de passageiros, o que representou um aumento de perto de 3,5% (cerca de 4,2 milhões de passageiros) comparativamente a 2017, apesar de ter ficado 1% aquém do previsto, em virtude da supressão de comboios<sup>9</sup>, na sua grande maioria (71%) devido às greves na CP e na Infraestruturas de Portugal, SA (IP).

O crescimento foi verificado no serviço urbano de Lisboa com um crescimento de 5,1% (+4.230 passageiros) e no serviço urbano do Porto com um aumento de 1,8%, enquanto o serviço de longo curso manteve o mesmo número de passageiros e o Regional apresentou uma quebra de 3,4%.

Na análise da medida passageiros-quilómetro verificou-se a mesma tendência, com um ligeiro crescimento no serviço urbano de Lisboa e Porto face a 2017, de 5,3% e 1,9%, respetivamente.

A taxa de ocupação global aumentou ligeiramente em 2018 para os 32,2% (+1,8 p.p. face a 2017), essencialmente porque se verificou uma redução da oferta, em que os lugares quilómetro oferecidos foram inferiores em 3,9% face ao ano anterior, com destaque para os serviços urbanos de Lisboa e Porto com uma redução de 4,5% e 4,1%, respetivamente.

Neste contexto importa destacar o aumento dos proveitos de tráfego em mais 9,1 milhões de euros face ao exercício anterior (+3,7%), atingindo os 259 milhões de euros, repartidos entre os 119,8 milhões de euros obtidos nos Serviços Urbanos de Lisboa e Porto (46,3%), os 110,5 milhões de euros no Serviço de Longo Curso (42,7%) e os 28,7 milhões de euros no Serviço Regional (11,0%). Como se infere da análise à procura, os proveitos acompanharam a mesma tendência de crescimento, em particular, no Serviço de Longo Curso onde se registou um aumento de 3,2% face ao ano anterior. Destaca-se, igualmente, o contributo nos proveitos obtidos resultante da atualização tarifária ocorrida no início de 2018, em cerca de 1,7% para os serviços urbanos de Lisboa, Porto e Coimbra, de 1,5% para o longo curso, de 2% para o serviço regional até 50 Km e de 1,5% para os restantes itinerários.

<sup>9</sup> Segundo a empresa, foram realizados em 2018 menos 3,9% de comboios face ao programado



COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

A empresa identifica, conforme consta do Relatório, outros fatores relevantes com impacto na melhoria dos resultados obtidos designadamente a política comercial, o combate à fraude, o crescimento continuado do turismo, bem como a recuperação dos indicadores económicos do país.

Segundo a informação constante do relatório, o ratio entre o número de fiscalizações e o número de coimas emitidas situou-se, à semelhança do ano de 2017, na ordem dos 10,5%.

Sallenta-se, ainda, a propósito do combate à fraude, a publicação da Portaria n.º 37/2018, de 29 de janeiro, que permite aos passageiros em falta pagar as coimas voluntariamente ao agente de fiscalização, o que se prevê que reduza o sentimento de impunidade dos infratores.

Ao nível dos Recursos Humanos, a CP terminou o ano de 2018 com um total de 2683 trabalhadores<sup>10</sup>, representando menos 26 do que no ano anterior, tendo entrado 29 e saído 55, maioritariamente por revogação do contrato de trabalho por mútuo acordo e reforma.

A CP realizou, investimentos de 15,5 milhões de euros, dos quais 12,4 milhões de euros respeitaram a reparações do material circulante e cerca de 10% para instalações fixas, de forma a assegurar as intervenções consideradas pela empresa como indispensáveis para garantir a segurança e a operacionalidade do material e das instalações ferroviárias.

Neste contexto, a execução dos investimentos situou-se em apenas 44% do montante previsto no orçamento, justificado, segundo a empresa, pela maturidade dos projetos e pela falta de capacidade produtiva da EMEF.

#### 4. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Da análise às demonstrações financeiras anexas ao Relatório e Contas da CP, que compreendem o balanço que, em 31 de dezembro de 2018, evidenciam um total de 580,3 milhões de euros e um total de capital próprio negativo de 2.165,5 milhões de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 105,6 milhões de euros, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e, ainda, o Anexo às demonstrações financeiras que contém um resumo das políticas contabilísticas mais significativas, apresentamos os aspetos considerados mais relevantes obtidos conforme se segue.

- O prejuízo apurado em 2018, no montante de 105,6 milhões de euros, é inferior em cerca de 6,3 milhões de euros relativamente ao exercício anterior (112 milhões de euros), devido, essencialmente, ao seguinte:

- ✓ Ao aumento em cerca de 8 milhões de euros nas vendas e serviços prestados, conseguido, sobretudo, através do crescimento de cerca de 5,3 milhões de euros da venda de bilhetes simples;

<sup>10</sup> Correspondente aos trabalhadores vinculados à CP, e que inclui efetivos ao serviço da empresa, efetivos cedidos ou requisitados a outras entidades e, ainda, trabalhadores com licença sem vencimento





CONSELHO FISCAL

- ✓ À redução em cerca de 8 milhões de euros nos juros e gastos similares, resultante quase exclusivamente da diminuição do passivo financeiro remunerado conjugado com a manutenção das taxas de juros em mínimos históricos;
- ✓ À diminuição das depreciações em cerca de 3,1 milhões de euros, nomeadamente decorrente do fim da vida útil de alguns ativos, não tendo os mesmos sido compensados por novos investimentos;

Melhorias estas atenuadas pela variação negativa de algumas rubricas de gastos, designadamente:

- ✓ Aumento dos gastos com pessoal (sem indemnizações) em cerca de 5,1 milhões de euros face ao ano de 2017 e apesar da redução do número de trabalhadores, ascendendo ao montante total de 104,6 milhões de euros, decorrente, nomeadamente, da reposição das progressões salariais iniciada em 2017<sup>11</sup>, dos efeitos dos acordos coletivos assinados em dezembro de 2017 e fevereiro de 2018 com as Organizações Representativas dos Trabalhadores (ORT) relativos ao regulamento de carreiras, e, ainda do acréscimo de trabalho extraordinário e outros abonos pagos aos trabalhadores da CP. Cabe ainda referir que, da análise à informação constante do capítulo individualizado relativo à divulgação do cumprimento das orientações legais, os efeitos da referida reposição salarial e dos acordos com as ORT tiveram um impacto em 2018 de cerca de 10,7 milhões de euros;
  - ✓ Impacto negativo das diferenças de câmbio em cerca de 4,5 milhões de euros, justificadas, essencialmente, pela variação cambial desfavorável do franco suíço referente ao capital subscrito e não realizado na Eurofima;
  - ✓ Aumento dos gastos com Fornecimentos e Serviços Externos em cerca de 4,1 milhões de euros, nomeadamente no que decorre do aumento dos gastos com eletricidade para tração (+1,6 milhões de euros), com serviços adicionais e auxiliares (+2,3 milhões de euros) relativos aos gastos com estações e apeadeiros partilhados com a IP, nos termos previstos no Diretório de Rede de 2018, e à taxa de uso da infraestrutura (+1 milhão de euros) paga igualmente àquela empresa pública. Realça-se que estes gastos ficaram 9,5 milhões de euros abaixo do previsto, devido, nomeadamente, a um número de intervenções não programadas no material circulante abaixo do previsto e ao adiamento do aluguer à RENFE de material circulante inicialmente previsto.
- Neste contexto, o EBITDA recorrente (ou ajustado)<sup>12</sup>, apresenta-se pior em cerca de 1,7 milhões de euros (-15%) face a 2017, totalizando cerca de 9,5 milhões de euros positivos.

<sup>11</sup> Decorrente da aplicação do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 (L.O. n.º 42/2016, de 28 de dezembro), e cujos efeitos foram efetuados de forma faseada (50% a partir de julho e 100% em a partir de janeiro 2018) e sem efeitos retroativos.

<sup>12</sup> O EBITDA Recorrente é definido pela CP como o "Resultado operacional da atividade de transportes", ou seja, o EBITDA "antes de indemnizações por rescisão, aplicação do método de equivalência patrimonial, justo valor, imparidades, provisões, depreciações, gastos de financiamento e impostos e outras operações não relacionadas com a atividade da empresa".



COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

Recorda-se que em 2017, verificou-se um acréscimo deste indicador em cerca de 12,8 milhões de euros<sup>13</sup> face a 2016;

• No mesmo alinhamento do referido anteriormente, e conforme consta da Demonstração de Resultados por Naturezas, o Resultado Operacional apresentou um agravamento de 1,7 milhões de euros comparativamente a 2017, ascendendo ao montante negativo de 36,9 milhões de euros. Para além das variações anteriormente referidas, contribuíram ainda para aquele agravamento os seguintes factos:

- ✓ A reversão de imparidades de investimentos não depreciáveis/amortizáveis em cerca de 1,6 milhões de euros, em resultado de novas avaliações de imóveis detidos para venda e abate de material circulante não afeto à atividade de transporte;
- ✓ O aumento dos rendimentos (outros rendimentos) resultantes da venda de ativos e sucata em cerca de 1,4 milhões de euros, em resultado, fundamentalmente, da alienação do imóvel da Rua Castilho;
- ✓ A melhoria dos ganhos imputados a Subsidiárias, Associadas e Empreendimentos Conjuntos em mais de 0,6 milhões de euros, decorrente, designadamente, da melhoria dos resultados da EMEF;
- ✓ A reversão das imparidades de dívidas a receber, no valor de 0,9 milhões de euros, em resultado das diligências de cobrança desenvolvidas pela CP, das quais resultaram na recuperação de alguns créditos, nomeadamente da IP. Importa assinalar que, segundo esclarecimentos prestados ao CF, o reconhecimento de imparidades de dívidas da IP resultaram, fundamentalmente, do não reconhecimento formal da dívida por divergências entre as partes, o que configurou, no entendimento da empresa, um evento de perda do ativo em causa nos termos previstos da alínea b) do parágrafo 24 da NCRF 27. No entanto, no caso de devedores públicos, designadamente, de empresas públicas detidas em 100% pelo Estado ou outros organismos públicos, o CF é da opinião de que a constituição de imparidades sobre este tipo de créditos, deve ter por base uma avaliação detalhada da existência de uma evidência objetiva de um evento de perda, conforme determina o parágrafo 23 da citada NCRF 27.

• No que se refere ao Resultado Financeiro, o mesmo foi negativo em 67,9 milhões de euros e, portanto, melhor que o registado em 2017 (-76,1 milhões de euros). Esta redução de cerca de 8,2 milhões de euros, está em consonância com a redução que tem vindo a ocorrer nos financiamentos obtidos, bem como na manutenção das taxas de juro historicamente baixas conforme atrás referido. Ainda neste âmbito, acresce referir que os rendimentos relacionados com os juros dos empréstimos a empresas participadas diminuíram em cerca de 7% (-30,5 mil euros) em resultado das amortizações dos empréstimos concedidos à EMEF e à Ecosaúde, e da revisão em baixa das taxas de juros praticadas pela CP às suas participadas;

• Relativamente ao Ativo, verifica-se uma redução face a 2017, de cerca de 37,5 milhões de euros (-6%), justificado em larga medida pela diminuição dos ativos fixos tangíveis, em cerca de 40,4 milhões de euros e que resultaram das respetivas depreciações anuais e

<sup>13</sup> Depois de revista pela empresa em 2018, em razão da formalização do acordo com a IP para a repartição de gastos de energia em espaços partilhados, o que implicou conforme consta da Nota 33, a correção de rendimentos e gastos de exercícios anteriores de materialidade semelhante (com impacto líquido nos resultados de apenas 26 384 euros)



COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

alienações ocorridas no exercício, as quais foram apenas compensadas parcialmente por um montante reduzido de novos investimentos (15,5 milhões de euros);

- Para a variação referida anteriormente, também se assinala o contributo das participações financeiras, as quais aumentaram em cerca de 5,8 milhões de euros, destacando-se, neste âmbito, o montante de 6,4 milhões de euros da EMEF decorrente dos resultados positivos obtidos em 2018 por esta empresa participada;

- No presente exercício, foram efetuados quatro aumentos de capital, num total de 80,9 milhões de euros, todos realizados através de entradas em numerário. Tal como verificado em anos anteriores, estes aumentos visaram suprir as necessidades decorrentes do serviço da dívida, do investimento realizado e parte dos gastos com pessoal relacionados com o acordo das variáveis.

- Por conseguinte, conforme decorre do Balanço, e por via dos sucessivos prejuízos apurados em anos anteriores, ainda que compensados parcialmente pelos novos aumentos de capital subscrito pelo acionista Estado, o capital próprio da CP mantém-se fortemente negativo, totalizando no final de 2018 cerca de 2.165,5 milhões de euros. Esta situação encontra-se mencionada nas ênfases tanto da Certificação Legal das Contas emitida pelo ROC como no Relatório do auditor externo. Assinala-se igualmente que, conforme referido em relatórios anteriores, esta situação coloca a empresa no âmbito do artigo 35º do CSC;

- No que se refere ao Passivo, verifica-se uma diminuição de 5,2 milhões de euros face a 2017 (-0,19%), justificado, essencialmente, pela diminuição do passivo remunerado em cerca de 28 milhões de euros<sup>14</sup>, compensado pelo aumento do saldo de Fornecedores e outras dívidas a pagar, de cerca de 21,5 milhões de euros. Destaca-se que este aumento se deveu, conforme consta do relatório de gestão, à especialização de gastos, designadamente, relacionados com a taxa de utilização da infraestrutura;

- Além do já referido quanto à redução da dívida remunerada, que ascendia em 31 de dezembro de 2018 ao montante global de 2.586,8 milhões de euros, assinala-se, igualmente, que a CP não contraiu qualquer empréstimo durante o exercício de 2018. Da análise ao perfil daquelas dívidas, conclui-se que maioritariamente (50,4%) são de médio e longo prazo. Refere-se, igualmente, que a dívida total engloba empréstimos do Estado (1.528,1 milhões de euros – 59,1%), obrigacionistas (694 milhões de euros – 26,8%), do Eurofima (250 milhões de euros – 9,7%) e, por fim, do BEI (114,7 milhões de euros – 4,4%);

- Tal como verificado em anos anteriores, a empresa apresenta fluxos de caixa negativos das suas atividades operacionais (-0,6 milhões de euros), mas significativamente melhores que os registados em 2017 (+17,4 milhões de euros). Esta variação positiva é justificada, essencialmente, pelo aumento dos recebimentos de clientes (+15,2 milhões de euros) e de outros recebimentos (+18 milhões de euros) sendo, neste caso, relativos ao reembolso de IVA resultante da faturação da taxa de utilização emitida pela IP no final do ano de 2017.

Ademais, e conforme já assinalado em relatórios anteriores, refira-se que a atividade operacional da empresa não gera recursos suficientes para se autofinanciar, fazendo depender

<sup>14</sup> Resultante das amortizações do empréstimo do BEI.



a continuidade da sua operação da obtenção do suporte do acionista, pelo que não é expectável que isso deixe de acontecer, seja por via de novos financiamentos da DGTF, seja por via de novos aumentos de capital.

##### 5. ESTRUTURA DE GOVERNO DA SOCIEDADE E CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS VIGENTES PARA O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO

Nos termos das já referidas competências, cabe ao CF proceder à análise, conforme se apresenta seguidamente, do cumprimento pela empresa das orientações vigentes para o SEE, das orientações constantes do citado ofício circular da DGTF n.º 1116, de 12 de março de 2019, designadamente as relativas à política remuneratória em 2018, bem como à exigência constante no n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE que determina a obrigação da apresentação de um Relatório anual de Boas Práticas de Governo Societário, o qual deverá conter informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo referido regime jurídico aplicável ao SEE.

###### Relatório de Gestão

Em conformidade com o previsto nos artigos 65.º, 66.º, 66.º-A e 66º B do CSC, o Relatório de Gestão da CP traduz a observância daquelas disposições e de outras matérias legalmente em vigor, cumprindo, na generalidade, com as orientações aplicáveis ao SEE, nomeadamente as decorrentes do RJSPE

Nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários (CVM), a informação constante no referido Relatório de Gestão expõe, tanto quanto é do conhecimento do CF, a Informação prevista na alínea a) do artigo supracitado, incluindo os documentos de prestação de Contas Individuais, tendo a mesma sido elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da CP. O relatório de gestão também expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Empresa, contendo ainda uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a mesma se defronta.

###### Relatório sobre informação não financeira prevista no artigo 66º-B do CSC

No que se refere, em particular, à obrigatoriedade de divulgação de informações não financeiras e de informação sobre a diversidade de certas grandes empresas e grupos, introduzida no ordenamento jurídico nacional pelo Decreto-Lei n.º 89/2017, de 27 de junho, ao abrigo do qual foram alterados, para o efeito, o CVM e o CSC, o CA da CP optou, conforme consta do relatório de gestão, por apresentar um relatório em separado o qual será publicado no seu site da internet no prazo legal, dando, assim, cumprimento ao previsto na al. b) do n.º 9 do referido artigo 66º-B do CSC.

###### Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao previsto do n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE, confirma-se a apresentação pela CP de um Relatório autónomo de Boas Práticas de Governo Societário referente ao exercício em análise, sobre o qual, e ao abrigo do estabelecido no n.º 5 do artigo 420.º do CSC,



COMBOIOS DE PORTUGAL

## CONSELHO FISCAL

somos de parecer que o mesmo inclui os elementos exigíveis à entidade nos termos previstos do artigo 245.º-A do CVM, e das demais disposições legais em vigor, incluindo as orientações aplicáveis, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo.

Sem prejuízo, e sem pôr em causa a nossa opinião acima, salientam-se os seguintes factos:

- Tendo como referência o modelo definido para o ano de 2018 pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), o relatório obedece, na generalidade, à estrutura definida;
- O Despacho que contempla a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2017, incluindo o RGS referente àquele ano não consta em anexo, dado que, como referido no relatório, as mesmas aguardam aprovação.
- A estrutura de governo da CP, atualmente em vigor, composta por um Conselho de Administração com três elementos (um Presidente, um Vice-Presidente e dois Vogais), um Conselho Fiscal, um Revisor Oficial de Contas e um Conselho Consultivo<sup>15</sup>, mostra-se adequada à respetiva dimensão e complexidade, pelo que cumpre o disposto na lei, nomeadamente o artigo 30.º e seguintes do RJSP. Todavia há que registar que, desde o mês de julho de 2015, o Conselho de Administração da empresa funciona apenas com um Presidente e dois vogais. A CP dispõe ainda de um Auditor Externo<sup>16</sup>, cujo contrato foi renovado por mais 3 anos em 2017, que presta serviços de auditoria às contas individuais da CP e às consolidadas, efetuando reportes semestrais e anuais.

Orientações legais vigentes para o SEE

Dando cumprimento às orientações do titular da função acionista, vertidas no referido ofício da DGTF de 12 de março de 2019, em observância com o artigo 420.º do CSC, e para além das matérias acima indicadas sobre o Relatório de Gestão, apreciamos a informação específica nele constante sobre o cumprimento das orientações legais aplicáveis à empresa, pelo que importa destacar o seguinte:

- Em 2018, não foram fixados objetivos de gestão para o exercício, sendo a atividade da empresa norteada pelo PAO2018, apresentado pelo Conselho de Administração numa primeira versão em 23 de agosto de 2017, e posteriormente revista em maio de 2018, não tendo o mesmo sido objeto de aprovação;
- Em conformidade com orientações vigentes, a empresa apresenta num capítulo autónomo, a informação relativa à execução do PAO 2018, designadamente, quanto aos objetivos operacionais, ao EBITDA, aos gastos com pessoal, à evolução do indicador relativo ao peso dos gastos operacionais no volume de negócio, aos

<sup>15</sup> Aguarda nomeação de todos os elementos que o integram.

<sup>16</sup> Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do RJSP as empresas que se encontrem classificadas nos Grupos A e B nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 16/2012, de 14 de fevereiro, e 18/2012, de 15 de fevereiro, estão obrigadas a submeter a informação financeira anual à uma auditoria externa, a realizar por auditor registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.



COMBOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

respetivos resultados de performance, ao investimento e ainda ao limite de endividamento ajustado, justificando, na generalidade, os desvios observados;

- Integrando a CP o perímetro das Administrações Públicas, a empresa apresenta nos termos legalmente exigidos, informação detalhada sobre o grau de execução orçamental, tanto ao nível da receita como da despesa, referindo, em cada caso, os desvios mais importantes verificados e respetivas justificações;
- No que se refere à gestão do risco financeiro, e em conformidade com o disposto no Despacho n.º 101/2009 – SETF, de 30 de janeiro, salienta-se que a atividade da CP encontra-se exposta ao risco de liquidez e ao risco de taxa de juro. Quanto ao primeiro, este risco encontra-se mitigado, em certa medida, pelo facto da CP depender exclusivamente do suporte financeiro direto do Estado por ter sido reclassificada para o perímetro das administrações públicas.

No que se refere ao risco de taxa de juro, destaca-se, desde já, que a empresa não procedeu em 2018 à contratualização de nenhum instrumento financeiro de cobertura de taxa de juro, nem detém qualquer instrumento desta natureza em carteira com referência a 31 de dezembro de 2018. Relativo a outras medidas de gestão de risco, e conforme referido em relatórios anteriores do CF, mantemos a nossa opinião que seria aconselhável uma análise de sensibilidade da taxa de juro para uma variação de 1% e 2%, abrangendo os financiamentos com taxa de juro variável, permitindo avaliar o grau de exposição e os eventuais impactos nos resultados da empresa;

- Em termos de endividamento, e conforme referido anteriormente, a CP não contraiu em 2018 qualquer empréstimo, apresentando a dívida remunerada um decréscimo de cerca de 28 milhões de euros (-1,1%) face a 2017, em virtude de amortizações de empréstimos do BEI;
- Neste contexto, o valor do endividamento ajustado, apurado nos termos da fórmula prevista no n.º 4 do artigo 146º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLEO 2018), isto é, tendo em consideração os aumentos de capital realizados pelo Estado e os novos investimentos com expressão material<sup>17</sup>, representou um acréscimo de 0,8 %, situando-se, assim, abaixo do limite de 2% imposto nos termos do artigo 56º da Lei do Orçamento de Estado para 2018 (OE2018);
- Conforme consta do capítulo “Cumprimento das Obrigações Legais” do Relatório e Contas, a CP não identifica pagamentos em atraso (“arrears”) <sup>18</sup> no final de 2018 por motivos imputáveis à empresa;
- O PMP, conforme apurado pela Empresa, foi em 2018 de 21 dias e, portanto, inferior a 30 dias<sup>19</sup>, traduzindo, ainda assim, num agravamento de 2 dias face a 31 de dezembro de 2017. O cumprimento das responsabilidades para com os seus fornecedores e

<sup>17</sup> Os que não figuram no plano de investimento do ano anterior e cuja despesa prevista para ano seja igual ou superior a 10 milhões de euros ou a 10% do orçamento anual da empresa (cf. n.º 2 do artigo 146º do DLEO 2018). Note-se que a empresa não identificou nenhum investimento nestas condições.

<sup>18</sup> Nos termos previstos do Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio.

<sup>19</sup> Nos termos previstos da RCM n.º 34/2008, de 14 de fevereiro, o grau de cumprimento do objetivo foi superado.



COMISSÕES DE PORTUGAL

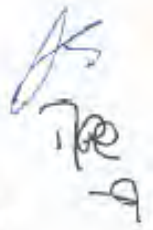
## CONSELHO FISCAL

demais credores, deve-se essencialmente, às dotações de capital realizadas pelo acionista, à semelhança do ocorrido em 2017;

- Conforme referido anteriormente, as contas relativas ao exercício de 2017, não foram ainda objeto de aprovação por parte do titular da função acionista, pelo que não houve qualquer recomendação a observar em 2018;
- A CP demonstra o cumprimento das disposições sobre reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, (para os gestores públicos e equiparados, a partir de 1 de junho de 2010);
- Adicionalmente, e em cumprimento com o determinado no artigo 32º do Estatuto do Gestor Público (EGP), destaca-se que o Conselho de Administração não utilizou cartões de crédito<sup>20</sup>, nem foram reembolsados de despesas incorridas a título de representação pessoal;
- Sublinha-se ainda que em 2018, a empresa manteve o procedimento de não atribuir prémios de gestão, cumprindo desta forma com o previsto legalmente sobre esta matéria;
- Os membros do Conselho de Administração mantiveram direito a um conjunto de regalias, designadamente, benefícios sociais, como seguro de saúde e de acidentes pessoais, atribuídos igualmente e de forma generalizada aos restantes colaboradores da empresa;
- Conforme consta do relatório, não foram realizadas tanto pela empresa como pelos seus gestores quaisquer despesas confidenciais ou não documentadas;
- Em conformidade com determinado pelo n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 7 de março, a empresa elaborou e divulgou no seu site da internet um relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres, o último dos quais reportado ao ano de 2016<sup>21</sup>;
- Ainda no âmbito da divulgação do cumprimento das orientações legais nos termos previstos do citado ofício circular da DGTF, de 12 de março de 2019, designadamente no que concerne à elaboração e divulgação do relatório anual sobre a prevenção da corrupção, conforme disposto no n.º 1 do artigo 46.º do RJSP, importa sublinhar que a CP dispõe de um "Plano de Gestão de Riscos 2018-2019", disponível no seu site, que inclui os riscos de corrupção e infrações conexas, no âmbito do qual são detalhados os riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, identificando para cada uma das atividades da empresa os respetivos riscos, medidas de mitigação, bem como os mecanismos de controlo implementados. Está igualmente disponível no site da empresa o "Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2018-2019" e o "Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos Gerais 2018-2019". Paralelamente a empresa elabora anualmente um relatório através do qual identifica os factos suscetíveis de constituir infração penal ou

<sup>20</sup> Incluindo outros meios de pagamentos similares.

<sup>21</sup> Nos termos previstos no n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 7 de março, as empresas do SEE devem promover, de três em três anos, a elaboração de um relatório, a divulgar internamente e a disponibilizar no respetivo site na Internet, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações.



disciplinar, estando disponível no *site* da empresa, o relatório referente ao ano de 2018<sup>22</sup>;

- A CP no âmbito dos procedimentos da contratação pública rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, sendo considerada entidade adjudicante do setor especial dos transportes. Nessa medida, utiliza as figuras de concursos públicos e limitados, por prévia qualificação ou a consulta a diversas entidades. O Regulamento de Compras que contém as regras aplicáveis à Locação e Aquisição de Bens Móveis e Aquisição de Serviços e Empreitadas está disponível no respetivo *site*;
- Neste seguimento, em 2018, a empresa submeteu a fiscalização prévia do Tribunal de Contas 19 contratos, de valor superior a 5 milhões de euros cada, no valor global superior a 65 milhões de euros.
- A CP aderiu de forma voluntária ao Sistema Nacional de Compras Públicas em 2010, pelo que caso a caso verifica as vantagens em utilizar os Acordos-Quadro subscritos pela ESPAP, IP;
- A CP não se encontra vinculada ao Parque de Veículos do Estado, não obstante, a CP tem dado cumprimento às orientações vigentes nesta matéria, nomeadamente ao determinado pelo ofício circular da DGTF n.º 4238, de 1 de julho, e ao Despacho n.º 5410/2014, do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Secretária de Estado do Tesouro, de 17 de abril de 2014<sup>23</sup>.
- Em 31 de dezembro de 2018, a frota automóvel da CP era constituída por 48 veículos, o que resulta num acréscimo de 4 viaturas face ao final de 2017 (44 viaturas)<sup>24</sup>, 3 das quais adquiridas ao abrigo de contratos de AOV (aluguer operacional de veículos) em substituição de três contratos anteriores que haviam terminado em 2017. Nesta circunstância, se excluirmos a referida substituição, verifica-se apenas o aumento de uma viatura, o que determina, ainda assim, o incumprimento referente à orientação legal aplicável. Todavia e apesar da empresa não ter requerido o exceçãoamento daquele princípio, refere que esta situação foi regularizada no início do ano de 2019;
- Já no que se refere aos gastos associados à frota automóvel, regista-se um decréscimo de 5,4% face a 2017;

Ainda no que se refere às restantes medidas de redução de gastos operacionais previstas nos termos do artigo 145º do DLEO 2018, e para além dos aspetos anteriormente mencionados reportam-se também os seguintes:

- Cabe às empresas com EBITDA positivo assegurar a redução do peso do conjunto dos gastos com consumos, fornecimentos e serviços externos e pessoal<sup>25</sup> no volume de

<sup>22</sup> Datado de abril de 2019

<sup>23</sup> Através do qual foi estabelecido o rácio de dois veículos abastecidos por cada nova aquisição, à redução de goma das-ruínas e às zonas máximas definidas, o que se traduziu num parque automóvel mais reduzido e com menores gastos de utilização

<sup>24</sup> Em finais de 2016, o parque automóvel da CP era constituído por 47 viaturas

<sup>25</sup> Excluído o impacto das indemnizações por rescisão, reversão das reduções remuneratórias e reposição das progressões





COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

negócios<sup>26</sup>. Nesta medida, a CP apresentou em 2018 uma ligeira melhoria deste indicador em 0,7 p.p. face ao obtido em 2017;

- Neste âmbito, destaque-se o crescimento de 2,4% face a 2017 nas principais rubricas de gastos, em especial nos Fornecimentos e Serviços Externos (+2,6%), derivado no essencial pelo acréscimo dos gastos com a utilização da infraestrutura (reintrodução da faturação pela utilização de estações e apeadeiros e gastos com energia para tração), compensados em parte pela diminuição dos Custos das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas (-5,8%);
- Tal como já referido anteriormente, verifica-se um aumento dos gastos com pessoal (sem indemnizações) em cerca de 6,1 milhões de euros, devido, designadamente, à implementação dos acordos relativos ao regulamento de carreiras, assinados em dezembro de 2017 e fevereiro de 2018 e à reversão das reduções remuneratórias. Assim, e excluídos aqueles efeitos, apura-se um aumento de 2,8 milhões de euros (+3%). Já quando comparado com o previsto no PAO 2018, verifica-se um aumento de 2,3 milhões de euros (+2,2%). O referido agravamento deve-se, segundo a empresa, ao acréscimo do trabalho extraordinário e outros prémios e abonos pagos aos trabalhadores;
- Relativamente às deslocações e alojamento do pessoal operacional, a empresa aplicou o previsto nos Acordos de Empresa, tendo-se verificado verificou-se um decréscimo de cerca de 1,1% face a 2017, ano em que se verificou um acréscimo de 267,3% (+2,7 milhões de euros face a 2016);
- Já relativamente às ajudas de custo, os gastos mantiveram genericamente ao mesmo nível de 2017, com uma ligeira subida de 0,3%.
- No que se refere aos gastos com trabalhos especializados, verificou-se que o montante contratado no exercício ficou 5,2% abaixo de 2017 e representou 38,3% do previsto;
- No que se refere ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, a CP tem requerido anualmente a dispensa, considerando que as especificidades das suas atividades exigem a manutenção de algumas contas bancárias e serviços bancários disponibilizados pela banca comercial;

Assim e conforme aconteceu em 2017, também em 2018, através do Despacho do IGCP, EPE n.º 14198/18-, de 7 de setembro, a CP obteve autorização para não cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria relativamente a alguns serviços, designadamente recolha e contagem de valores, cartões de refeição e garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados;

Não obstante, a CP tem desenvolvido todos os esforços no sentido de, sempre que possível, dar cumprimento ao referido princípio centralizando ao máximo as suas disponibilidades junto do IGCP, EPE, não auferindo em 2018 de quaisquer rendimentos decorrentes de aplicações financeiras na banca comercial;

<sup>26</sup> Excluído os subsídios à exploração e indemnizações compensatórias.



## 6. OUTROS ASPETOS:

- Não obstante a CP ter norteado a sua atividade de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento 2018, ainda não aprovado, não foram emitidas orientações específicas para a empresa pelo que não se mostra adequado efetuar uma análise ao cumprimento das mesmas;
- Não foram fixados objetivos de gestão para o exercício, nem celebrados contratos de gestão com os gestores, o que igualmente inviabiliza a avaliação do desempenho dos mesmos;
- Em 2018 ainda há a registar a ausência da atribuição por parte do Estado de indemnizações compensatórias à parte da operação correspondente à prestação do serviço público, contudo os trabalhos tendentes à contratualização do serviço público a prestar pela CP ocorreram durante o referido exercício o que permitirá que, em 2019, já exista pagamento de indemnizações compensatórias de forma a assegurar a sustentabilidade económico-financeira da empresa;
- A CP implementou políticas comerciais mais eficazes, ajustou a oferta em função da procura, como forma de implementar estratégias de maximização das receitas. Daqui resultou um crescimento do número de passageiros transportados em mais de 3,5% face ao ano de 2017, o que se traduziu num aumento das receitas de tráfego, apesar dos fortes constrangimentos que pesaram sobre a sua atividade, implicando a redução da oferta, da regularidade e da pontualidade diária;
- Em 2018 foi preparado pela CP o concurso público internacional para aquisição de 22 automotoras para o Serviço Regional, o qual foi lançado em 7 de janeiro de 2019, fundamental para assegurar a prestação de um serviço de transporte ferroviário de passageiros de qualidade e eficiente, e aumentar a resiliência e a capacidade de resposta da CP face à pressão existente atualmente no sistema de transporte de pessoas a nível nacional;
- Conforme consta do relatório, a CP não deu ainda resposta, por motivos externos, à recomendação do Tribunal de Contas (Acórdão n.º 5/2018) relativa à conclusão da implementação do novo modelo empresarial da EMEF, S.A.;
- Para além do referido anteriormente, a atividade operacional da CP e o sucesso da mesma estão fortemente condicionados por muitos fatores internos e externos, designadamente, a conjuntura económica, social e laboral, o futuro da EMEF, as condições da infraestrutura e a complementaridade com outros modos de transporte;

## 7. PARECER

De acordo com o que precede e tendo em consideração a Certificação Legal das Contas decorrente do exame realizado pela Oliveira, Reis & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., e o Relatório dos Auditores Externos, Pinto Ribeiro, Lopes Rigueira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., com os quais concordamos, para



CONSELHO DE PORTUGAL

## CONSELHO FISCAL

efeito de preparação do presente Relatório e Parecer, o Conselho Fiscal analisou as demonstrações financeiras individuais, preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, tendo concluído que tais elementos transmitem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da CP, à data de 31 de dezembro de 2018 e o modo como se formaram os resultados no exercício findo naquela data.

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal verificou, ainda, que o conjunto das demonstrações financeiras individuais da CP permite uma adequada compreensão da situação financeira da empresa, dos seus resultados e dos fluxos de caixa associados ao exercício em análise.

Em conclusão, o Conselho fiscal é de parecer que:

- i) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais da CP, relativas ao exercício de 2018, atenta a ênfase expressa na Certificação Legal das Contas;
- ii) Seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados do exercício apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do Resultado Líquido negativo no montante de 105.626.933 euros ser levado a resultados transitados.

Por último, o Conselho Fiscal regista com apreço e agradece toda a colaboração que lhe foi prestada ao longo do ano de 2018, tanto pelo Conselho de Administração como pelos demais colaboradores da CP.

Lisboa, 9 de maio de 2019.

O Conselho Fiscal,

O Presidente,

António Faria Simão

Os V.ºs,

M.ª de Lurdes Correia de Castro

Nelson Costa Santos

Nelson Costa Santos

Calçada do Duque, n.º 20 – 1249-109 Lisboa

16

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE


Nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

A informação constante no Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução do negócio, do desempenho da empresa, contém uma descrição dos acontecimentos mais relevantes ocorridos no ano e o seu impacto nas respetivas demonstrações financeiras, destacando os principais riscos e incertezas com que se defronta; e

A informação constante no Relatório de Gestão e dos demais documentos de prestação de contas, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo, da situação financeira e dos resultados da CP – COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E..

Lisboa, 9 de maio de 2019.

O Conselho Fiscal,

O Presidente,  


Antónia Faria Simão

Os Vogais,  
1 

M.ª de Lurdes Correia de Castro



Nelson Costa Santos

## 4. DECLARAÇÕES DO C.A.

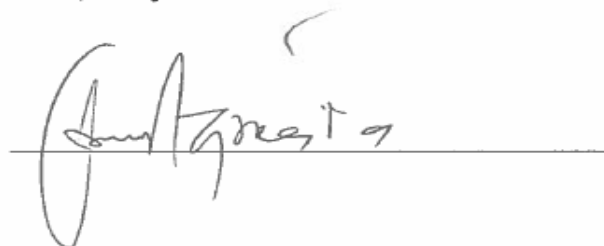
Declarações a que se refere o artigo 52.º do RISPE

*Carlos Gomes Nogueira*

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**  
(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Carlos Gomes Nogueira, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 30 de junho de 2017



**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**  
(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Ana Maria dos Santos Malhó, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 30 de junho de 2017



**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**  
(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Sérgio Abrantes Machado, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 30 de junho de 2017



Exmo. Senhor Presidente  
do Conselho Fiscal  
da CP-Comboios de Portugal, EPE  
Dr. Farinha Simão  
Calçada do Duque, 20  
1249-109 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
635533

Data  
31.07.2017

**Assunto:** Cumprimento dos deveres de informação

Exmo. Senhor, *Dr. Farinha Simão*

Junto se enviam as declarações dos Membros do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal, EPE, nomeados por Resolução de Conselho de Ministros de 29.06.2017, em cumprimento dos deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9, do art.º 22º, do DL nº 71/2007, de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1, do art.º 52º, do DL nº 133/2013, de 3 de outubro.

Com os meus cumprimentos, *e elevada consideração*

A Secretária Geral



Graça Serejo

COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E

Conselho de Administração

**Declaração**

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9, do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1, do art.º 52º, do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

**IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO**

Nome: Carlos Gomes Nogueira  
 NIF: 122541197  
 Cargo para que foi nomeado/eleito: Presidente do Conselho de Administração  
 Data de início do mandato: 30 de junho de 2017  
 Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2019

**NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO**

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE  
 Tipo: Entidade Pública Empresarial  
 NIF: 500498601  
 Morada da Sede: Calçada do Duque, 20  
 Código Postal: 1249-109 Lisboa  
 E-mail: [cgnogueira@cp.pt](mailto:cgnogueira@cp.pt)  
 Telefone: 211 023 500  
 Fax: 213 473 093

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março, ser apenas detentor, direta ou indiretamente, de participação social, com quota no valor nominal de 16.000€, na empresa Europartners – Gestão e Soluções Empresariais, Lda., com o capital social de 20.000€, com sede na Rua Hermano Neves, n.º 18, Piso 3, Escritório 7, 1600-477 Lisboa, NIPC 501679049.

Mais declaro que, relativamente aos fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou das empresas do Grupo CP, não mantenho qualquer outro tipo de relacionamento com os mesmos que não seja o resultante da atividade desenvolvida no âmbito destas Empresas sendo, assim, insuscetível de gerar conflitos de interesses.



-----  
 Carlos Gomes Nogueira  
 Presidente do Conselho de Administração



COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

Conselho de Administração

**Declaração**

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

**IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO**

Nome: Ana Maria dos Santos Malhó

NIF: 203132262

Cargo para que foi nomeado/eleito: Administradora do Conselho de Administração

Data de início do mandato: 30 de junho de 2017

Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2019

**NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO**

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE

Tipo: Entidade Pública Empresarial

NIF: 500498601

Morada da Sede: Calçada do Duque, 20

Código Postal: 1249-109 Lisboa

E-mail: asmalho@cp.pt

Telefone: 213 422 312

Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março, não deter quaisquer participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou qualquer outra empresa.

Mais declaro que, relativamente aos fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou das empresas do Grupo CP, não mantenho qualquer outro tipo de relacionamento com os mesmos que não seja o resultante da atividade desenvolvida no âmbito destas Empresas sendo, assim, insuscetível de gerar conflitos de interesses.



Ana Maria dos Santos Malhó  
Administradora

COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

Conselho de Administração

**Declaração**

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

**IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO**

Nome: Sérgio Abrantes Machado

NIF: 126915644

Cargo para que foi nomeado/eleito: Administrador do Conselho de Administração

Data de início do mandato: 30 de junho de 2017

Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2019

**NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO**

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE

Tipo: Entidade Pública Empresarial

NIF: 500498601

Morada da Sede: Calçada do Duque, 20

Código Postal: 1249-109 Lisboa

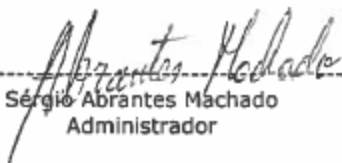
E-mail: samachado@cp.pt

Telefone: 213 422 301

Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março, não deter quaisquer participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou qualquer outra empresa.

Mais declaro que, relativamente aos fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou das empresas do Grupo CP, não mantenho qualquer outro tipo de relacionamento com os mesmos que não seja o resultante da atividade desenvolvida no âmbito destas Empresas sendo, assim, insuscetível de gerar conflitos de interesses.



-----  
Sérgio Abrantes Machado  
Administrador

*Carlos Gomes Nogueira*

À Inspeção-Geral de Finanças  
Rua Angelina Vidal, nº 41  
1170-017 Lisboa

Lisboa, 30 de junho de 2017

**Assunto:** Declaração para efeitos do disposto no nº 1, do artº 52º, do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9, do artº 22º, do Estatuto do Gestor Público.

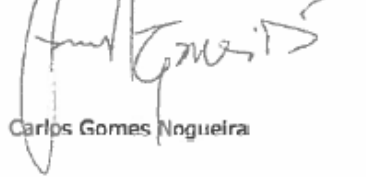
Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1, do artº 52º, do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e do nº 9, do artº 22º, do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na redação do Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, o signatário, Carlos Gomes Nogueira, divorciado, residente na Avª das Nações Unidas, nº 1, 1º A, 1600-530 Lisboa, Cartão de Cidadão nº 03322033, válido até 08.01.2019, NIF 122541187, nomeado Presidente do Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. por decisão de Conselho de Ministros de 29 de junho de 2017, declara que não detém quaisquer participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na CP-Comboios de Portugal, E.P.E..

Declara ainda o signatário ser apenas detentor, direta ou indiretamente, de participação social, com quota no valor nominal de 16.000€, na empresa Europartners – Gestão e Soluções Empresarias, Lda., com o capital social de 20.000€, com sede na Rua Hermano Neves, nº 18, Piso 3, Escritório 7, 1600-477 Lisboa, NIPC 501679049.

Mais declara que, relativamente aos fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou das empresas do Grupo CP, não mantém qualquer outro tipo de relacionamento com os mesmos que não seja o resultante da atividade desenvolvida no âmbito destas Empresas sendo, assim, insuscetível de gerar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos,



Carlos Gomes Nogueira

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal 41

1199-005 LISBOA

20/7/2017



À Inspeção-Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, nº 41

1170-017 Lisboa

Lisboa, 30 de junho de 2017

**Assunto:** Declaração para efeitos do disposto no nº 1 do artº 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do artº 22º do Estatuto do Gestor Público

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artº 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e do nº 9 do artº 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na redação do Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, a signatário, Ana Maria dos Santos Malhó, casada, residente na Rua Francisco Franco, nº 19, 4º D, 2745-175 Queluz, Cartão de Cidadão nº 09798540, válido até 20.01.2021, NIF 203132262, nomeada Administradora do Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. por decisão de Conselho de Ministros de 29 de junho de 2017, declara que não detém quaisquer participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou qualquer outra empresa.

Mais declara que, relativamente aos fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou das empresas do Grupo CP, não mantém qualquer outro tipo de relacionamento com os mesmos que não seja o resultante da atividade desenvolvida no âmbito destas Empresas sendo, assim, insuscetível de gerar conflitos de interesses.

  
Ana Maria dos Santos Malhó

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 LISBOA

20/7/2017  
*[Handwritten signature]*

À Inspeção-Geral de Finanças  
Rua Angelina Vidal, nº 41  
1170-017 Lisboa

Lisboa, 30 de junho de 2017

**Assunto:** Declaração para efeitos do disposto no nº 1 do artº 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do artº 22º do Estatuto do Gestor Público

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artº 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e do nº 9 do artº 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na redação do Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, o signatário, Sérgio Abrantes Machado, casado, residente na Praceta João Guedes, nº 3, 1º Ft, Venda Nova, 2700-477 Amadora, Cartão de Cidadão nº 04711608, válido até 18.11.2018, NIF 126915644, nomeado Administrador do Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. por decisão de Conselho de Ministros de 29 de junho de 2017, declara que não detém quaisquer participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou qualquer outra empresa.

Mais declara que, relativamente aos fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou das empresas do Grupo CP, não mantém qualquer outro tipo de relacionamento com os mesmos que não seja o resultante da atividade desenvolvida no âmbito destas Empresas sendo, assim, insuscetível de gerar conflitos de interesses.

*[Handwritten signature: Sérgio Abrantes Machado]*

Sérgio Abrantes Machado

## 5. APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017

Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2017<sup>9</sup>

**As contas de 2017 aguardam aprovação pela Tutela, pelo que não foi possível anexar qualquer Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário) relativos ao exercício de 2017.**

---

<sup>9</sup> Apenas no caso do documento em apreço não se encontrar disponível em *SIRIEF*. Na eventualidade de não se ter ainda verificado a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2017 por parte do(s) titular(es) da função acionista tal deve ser objeto de menção específica.

## 6. EVIDÊNCIAS DAS PROPOSTAS DE CONTRATO DE SERVIÇO PÚBLICO APRESENTADAS PELA CP ÀS TUTELAS

---

Extracto de Acta n° 1204 da sessão do Conselho de Gerência de 30 de Novembro de 2000

---

### 2. Contratos de Serviço Público

O Conselho de Gerência procedeu, com a presença do GPG, do GJC e da USGL, à análise do projecto de contrato de serviço público, relativo ao transporte ferroviário de passageiros na Área Suburbana da Grande Lisboa, que, na sequência da sua decisão de 2 de Novembro p.p. (Ponto 1 da Acta N° 1200), lhe foi presente, tendo deliberado enviar a referida minuta à Tutela Sectorial e Financeira com pedido de designação de interlocutores para negociação, informando que, a breve prazo, serão também enviados os projectos de contrato de serviço público para os serviços prestados pela USGP e, posteriormente, pela UVIR.

CONTRATOS DE SERVIÇO PÚBLICO

---

---

**Extracto de Acta nº 1217 da sessão do Conselho de  
Gerência de 1 de Março de 2001**

---

---

**6.Proposta de Contrato de Serviço Público para o  
Grande Porto**

O Conselho de Gerência deliberou, na sequência da sua decisão de 15 de Fevereiro p.p. (ponto 11 da Acta Nº 1215), enviar à Tutela Sectorial e Financeira a proposta de Contrato de Serviço Público para o Grande Porto, capeada pela carta cuja minuta analisou e aprovou.

CONTRATOS DE SERVIÇO PÚBLICO





Comboios de Portugal, EPE  
Secretaria Geral

*EXTRACTO DE ACTA*

---

**Na reunião de 15 de Abril de 2010 - Acta 1701 - o Conselho de Administração deliberou:**

**4. Contrato Serviço Público - CP Lisboa (DMS 367712)**

O Conselho de Administração deu o seu acordo de princípio aos termos do "Projecto de Contrato de Prestação de Serviço Público Celebrado entre o Estado e a CP - Comboios de Portugal, E.P.E.", que em cumprimento do disposto no Regulamento CCE nº. 1370/2007 de 23 de Outubro de 2007, visa definir as condições de exploração no que concerne ao transporte ferroviário suburbano de passageiros, nas Linhas de Sintra, Cascais, Azambuja e Sado e as respectivas compensações financeiras; o documento deverá agora ser enviado às Tutelas Sectorial e Financeira para início do processo negocial. O Conselho de Administração realçou o bom trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho interno que elaborou este documento.

A Secretária Geral

*Ana Paula Maria Soares*

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## Decreto do Presidente da República n.º 47/2011

de 18 de Abril

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 41.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2011, de 2 de Março — Lei das Ordens Honoríficas Portuguesas, o seguinte:

São nomeados chanceleres das antigas ordens militares, das ordens nacionais e das ordens de mérito civil, respectivamente, o general Vasco Joaquim Rocha Vieira, o Dr. João Bosco Mota Amaral e o embaixador António de Oliveira Pinto da França.

Assinado em 13 de Abril de 2011.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2011

O Estado deve assegurar a existência de uma oferta de serviços públicos de transporte, os quais são considerados serviços de interesse geral, reconhecidos como de primordial importância na promoção da coesão e do desenvolvimento económico e social.

Na actual conjuntura, e na sequência do esforço de contratualização que tem vindo a ser concretizado pelo Governo no âmbito de outros sectores, importa proceder, de forma integrada, a uma redefinição das obrigações das empresas responsáveis pela prestação de tais serviços, através da fixação de objectivos de longo prazo, de optimização operacional e de adequação da respectiva estrutura aos serviços públicos prestados, bem como à redefinição do esforço financeiro do Estado e da comparticipação a suportar pelos utilizadores.

A contratualização em causa assenta, deste modo, num esforço de melhorias de eficiência e de redefinição do serviço público gerador de reduções de custos que se traduz numa redução dos encargos orçamentais futuros face à evolução passada e perspectivas futuras na ausência das medidas ora adoptadas.

O Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, e o Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de Agosto, estabelecem o regime jurídico aplicável à definição e compensação de obrigações de serviço público de transporte de passageiros, permitindo a adopção transitória, ponderada, gradual e progressiva de medidas para a implementação de contratos de serviço público.

O pagamento de compensações de obrigações de serviço público deve ser estabelecido de forma objectiva e alicerçado em critérios de transparência, economia e eficiência do serviço prestado, de modo a evitar a sobrecompensação ou compensação cruzada.

Neste contexto, importa contratualizar com a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., com a CP — Comboios de Portugal, E. P. E., e com o Metropolitano de Lisboa, E. P. E., entidades a quem se encontra cometida, respectivamente, a prestação de serviços públicos de gestão da infra-estrutura integrante da rede ferroviária nacional, de transporte ferroviário de passageiros na rede ferroviária nacional e de transporte colectivo de passageiros em

sistema de metro, o regime transitório de financiamento da prestação do serviço público.

A presente iniciativa insere-se, igualmente, no conjunto de medidas de consolidação orçamental previstas no Programa de Estabilidade e Crescimento, no sentido de assegurar o equilíbrio das contas públicas de modo a garantir o regular financiamento da economia e a sustentabilidade das políticas sociais.

Por último, a presente iniciativa insere-se no quadro mais global de reforço dos princípios de bom governo no sector empresarial do Estado, cuja aplicação é reconhecida como decisiva para a competitividade da economia nacional e para o bem-estar dos cidadãos.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 2 do artigo 98.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, e pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de Julho, 48/2004, de 24 de Agosto, e 48/2010, de 19 de Outubro, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Delegar nos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com a faculdade de subdelegação, a competência para aprovar as minutas e outorgar, em nome do Estado Português, os contratos que estabelecem o regime transitório de financiamento da prestação do serviço público com as seguintes entidades:

- Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., a quem se encontra cometido o serviço público de gestão da infra-estrutura integrante da rede ferroviária nacional;
- CP — Comboios de Portugal, E. P. E., a quem se encontra cometido o serviço público de gestão do transporte ferroviário de passageiros na rede ferroviária nacional;
- Metropolitano de Lisboa, E. P. E., a quem se encontra cometido o serviço público de gestão de transporte colectivo de passageiros em sistema de metro.

2 — Autorizar a realização de despesa resultante da celebração dos contratos mencionados no número anterior, a processar por recurso a verbas do Orçamento do Estado, nos termos referidos no anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.

3 — Estabelecer que a atribuição das verbas a que se refere o número anterior é feita em execução do disposto no Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de Agosto, e no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros.

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Março de 2011. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

## ANEXO

Ano	Unidade: euros		
	Metropolitano de Lisboa, E. P. E.	Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.	CP — Comboios de Portugal, E. P. E.
2011 . . . . .	42 000 000	36 000 000	36 000 000
2012 . . . . .	44 000 000	39 600 000	34 800 000
2013 . . . . .	46 000 000	43 700 000	33 700 000

Ano	Unidade: euros		
	Metropolitano de Lisboa, E. P. E.	Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.	CP — Comboios de Portugal, E. P. E.
2014 .....	48 000 000	48 100 000	32 600 000
2015 .....	50 000 000	52 900 000	31 500 000
2016 .....	52 000 000	58 300 000	30 500 000
2017 .....	54 000 000	64 200 000	29 400 000
2018 .....	56 000 000	70 700 000	28 500 000
2019 .....	58 000 000	77 800 000	27 500 000

A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2011

Em 25 de Outubro de 2003, foi assinado entre o Estado português, representado pela Agência Portuguesa para o Investimento — API, actualmente Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), e a INFINEON TECHNOLOGIES, AG., a INFINEON TECHNOLOGIES HOLDING, B. V., e a Infineon Technologies — Fabrico de Semicondutores Portugal, S. A., actualmente denominada NANIMUM, S. A., um contrato de investimento que tem por objecto a concessão de incentivos financeiros e benefícios fiscais a um projecto de expansão e modernização da unidade fabril desta Sociedade, localizada em Vila do Conde.

Subsequentemente, o Grupo INFINEON criou uma unidade de negócios autónoma, denominada QIMONDA, na qual passou a incluir-se a Infineon Technologies — Fabrico de Semicondutores Portugal, S. A., que alterou a sua denominação social, em conformidade.

No início de 2009, em resultado das dificuldades sentidas no sector dos semicondutores, a QIMONDA, AG., abriu processo de insolvência e cessou a produção da sua fábrica na Alemanha.

Em Março de 2009, a NANIMUM, S. A., então denominada QIMONDA PORTUGAL, S. A., em consequência da abertura do processo de insolvência da QIMONDA, AG., seu principal fornecedor de matéria-prima, deixou de ter condições para se manter em normal operação e apresentou também o pedido de insolvência, ao abrigo do Código de Insolvência e Recuperação de Empresas.

Em resultado dos esforços desenvolvidos pela administração da NANIMUM, S. A., com o apoio da AICEP, E. P. E., no sentido de encontrar potenciais clientes para a fábrica de Vila do Conde, em 29 de Setembro de 2009, foi aprovado, pela respectiva assembleia de credores, um plano de viabilização que tem em vista a prossecução da actividade da empresa, através da prestação de serviços de montagem de componentes de memória e de Wafer Level Packaging/RDL, permitindo torná-la rentável nos próximos anos e aumentar a sua atractividade para outros negócios.

O referido plano de viabilização determina contudo a necessidade de alterar o contrato de investimento e o contrato de concessão de benefícios fiscais celebrados com o Estado, nomeadamente no que respeita aos objectivos contratualmente fixados, a fim de os adequar à nova realidade da empresa e da sua actividade.

Visto estar em causa a manutenção em Portugal de uma unidade tecnologicamente avançada, com centro de decisão neste país, que se posicionará como um *player* independente no mercado internacional de semicondutores, capaz de alavancar outros serviços de valor acrescentado, foi acordada a renegociação do contrato, através de um acordo preliminar celebrado entre a AICEP, E. P. E. e a NANIMUM, S. A.

Em resultado dessa renegociação, importa proceder a um aditamento ao contrato de investimento e ao contrato de concessão de benefícios fiscais que faz parte integrante do mesmo, tendo em vista a formalização das alterações acordadas.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar as minutas dos aditamentos ao contrato de investimento e ao respectivo anexo relativo ao contrato de concessão de benefícios fiscais, que passam a integrar os contratos de investimento e de concessão de benefícios fiscais assinados em 25 de Outubro de 2003, a celebrar entre o Estado português, representado, respectivamente, pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), e pelo Ministro de Estado e das Finanças, e a NANIMUM, S. A.

2 — Determinar que os originais dos aditamentos aos contratos, referidos no número anterior, fiquem arquivados na AICEP, E. P. E.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Março de 2011. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2011

A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., celebrou contratos públicos de aprovisionamento para o fornecimento de vacinas contra infecções por vírus do papiloma humano (HPV).

Nos termos do programa de procedimento e dos contratos públicos de aprovisionamento, a aquisição efectiva pode ser feita através da celebração de contratos entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em representação dos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde, com os fornecedores que celebraram contratos públicos de aprovisionamento, atendendo às necessidades.

Por força do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, a unidade ministerial de compras assegurada pela ACSS, I. P., é considerada central de compras, sendo que essa função é assegurada pela SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), por força do protocolo de articulação entre centrais de compras, previsto no n.º 3 do artigo 10.º do citado diploma legal.

A SPMS, E. P. E., tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Neste contexto, a SPMS, E. P. E., pretende iniciar um procedimento com vista à aquisição das referidas vacinas, existindo a necessária cobertura orçamental nos programas verticais do orçamento do Serviço Nacional de Saúde.

A vacina contra infecções por vírus do papiloma humano integra o Plano Nacional de Vacinação e a anterior aquisição de vacinas decorreu no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2009, cuja realização de despesa elevava a € 16 635 850.

Existindo um contrato público de aprovisionamento do sector da saúde, que constitui um acordo quadro, nos termos



COMBOIOS DE PORTUGAL

SECRETARIA GERAL



## EXTRATO DE ATA

---

Na reunião de 30 de março de 2012 – Ata 1839 – o Conselho de Administração deliberou:

### **06. Plano Plurianual de Promoção de Eficiência 2012-2019 (DMS 446954)**

O Conselho de Administração analisou o *draft* do Plano Plurianual de Promoção de Eficiência 2012-2019 (PPPE 2012-2019) e ouviu os esclarecimentos que lhe foram prestados, na pendência na sessão, pela Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria João Calado Lopes, Diretora da Direção de Planeamento, Controlo e Informação de Gestão (DPC).

O Conselho deliberou aprovar o PPPE 2012-2019, com ajustes de pormenor, a introduzir sob orientação do Senhor Vice-Presidente, Dr. Alfredo Vicente Pereira.

O Conselho deliberou também incumbir a DPC de preparar carta às Tutelas, para envio, nesta data, do referido Plano, referindo que se trata de um documento aberto à discussão e no qual a CP-Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) poderá introduzir os cenários que se venham a considerar, nomeadamente em matéria de tarifário e de compensações indemnizatórias de prestação de serviço público.

A Secretária Geral

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 188-A/2018**

A promoção de um transporte público de qualidade, permitindo reduzir o uso do transporte individual, é uma prioridade essencial do programa do XXI Governo Constitucional, em linha com os objetivos de descarbonização da economia, para os quais o setor dos transportes pode contribuir expressivamente.

O transporte ferroviário de passageiros assume um papel particularmente relevante nesta matéria. Importa, assim, garantir adequados padrões de fiabilidade, regularidade, qualidade e atratividade do serviço público de transporte ferroviário de passageiros, dando prioridade ao investimento e à realização das despesas operacionais necessárias, ressalvando, naturalmente, o cumprimento das exigências legais e a rigorosa transparência nos gastos públicos.

A promoção do transporte ferroviário de passageiros tem sido, também um dos vetores da política europeia de transportes. Neste contexto, os Estados-Membros da União Europeia devem garantir a prestação deste serviço — considerado um «serviço de interesse económico geral», no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) e no Protocolo n.º 26 ao TFUE — quando o mesmo não seja assegurado pelo mercado, numa lógica puramente comercial.

A CP — Comboios de Portugal, E. P. E. (CP, E. P. E.), é uma entidade pública empresarial, sob tutela e superintendência dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes, que tem por objeto principal a prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros em linhas férreas, troços de linha e ramais que integram ou venham a integrar a rede ferroviária nacional. Em razão da sua natureza e do enquadramento jurídico da sua atividade, a CP, E. P. E., preenche o conceito de «operador interno» previsto na alínea j) do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, alterado pelo Regulamento (UE) 2016/2338, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de junho, na sua redação atual, a CP, E. P. E., deve operar ao abrigo de um contrato de serviço público, que determina,

entre o mais, as obrigações de serviço público às quais esta fica adstrita.

Os serviços a prestar pela CP, E. P. E., garantem a coesão territorial, a continuidade e o direito à mobilidade das populações, pelo que o contrato de serviço público deve estabelecer as respetivas compensações financeiras, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, ambos na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros.

As compensações financeiras visam assegurar que a oferta dos serviços definidos e impostos à CP, E. P. E., é financeiramente sustentável e proporciona um adequado nível de qualidade e de segurança, tendo em vista a promoção do acesso universal, a coesão territorial e os direitos dos utilizadores.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Delegar nos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, com a faculdade de subdelegação, a competência para aprovar a minuta do contrato de serviço público de transporte ferroviário de passageiros a celebrar com a CP — Comboios de Portugal, E. P. E. (CP, E. P. E.), bem como as indemnizações compensatórias decorrentes a pagar pelo Estado e para outorgar, em nome do Estado Português, o referido contrato.

2 — Autorizar a realização da despesa relativa às indemnizações compensatórias a pagar pelo Estado à CP, E. P. E., nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2019, pelo cumprimento das obrigações de serviço público de transporte ferroviário de passageiros, até ao montante de € 80 000 000,00, sem prejuízo dos acertos a efetuar no ano seguinte que possam resultar do contrato de serviço público.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a data da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 20 de dezembro de 2018. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

100000162

# RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2018

---



COMBOIOS DE PORTUGAL